

SONAE.COM

Relatório de Governo da Sociedade 2009



5.0

O nosso modelo de governação

Nunca deixamos de seguir as melhores práticas em todas as áreas de governação corporativa. Este compromisso reflecte-se em toda a nossa organização, todos os nossos princípios e toda a nossa comunicação. Em prol da transparência, publicamos, também, as regras da nossa governação no nosso sítio da Internet (www.sonaecom.com).

5.1 Declaração de cumprimento

De acordo com as Recomendações sobre Governo das Sociedades, publicadas em Setembro de 2007 pela CMVM, esta secção descreve pormenorizadamente as funções, responsabilidades e composição dos nossos órgãos de governação. Entre outros assuntos, esta secção inclui também uma descrição e explicação detalhada da nossa política de remunerações e das posições accionistas detidas pelos nossos administradores.

Divulgação do local onde a informação é publicada

Os textos integrais contendo as actuais regras de governo da Sonaecom – com fonte regulamentar, recomendatória ou de natureza voluntária, incluindo o código de conduta e, em particular, as normas internas sobre transacção de acções e conflitos de interesse – são disponibilizados ao público em geral através do nosso *website*: www.sonae.com e do *website* da CMVM: www.cmvm.pt.

Recomendações da CMVM sobre governo das sociedades

O quadro seguinte apresenta um resumo das recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades e respectivo nível de cumprimento por parte da Sonaecom a 31 de Dezembro de 2009:

Recomendações da CMVM	Cumprimento pela Sonaecom	Comentários
1 Assembleia Geral		
1.1 Mesa da Assembleia Geral		
1.1.1 O presidente da mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Sim	Todos os recursos necessários são disponibilizados pela Sonaecom através dos departamentos relevantes: Jurídico, Instalações, Financeiro, etc.
1.1.2 A remuneração do presidente da mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Sim	A remuneração é divulgada (ver secção 'Assembleia Geral de Accionistas - Remuneração').
1.2 Participação na Assembleia		
1.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a cinco dias úteis.	Sim	Este requisito, que está previsto nos estatutos da Sonaecom, é de cinco dias úteis (ver 'Bloqueio de Acções').
1.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Sim	Em caso de suspensão, os estatutos da sociedade apenas exigem o bloqueio durante os cinco dias úteis que antecedem a data em que a assembleia é retomada (ver 'Regras aplicáveis ao bloqueio de acções em caso de suspensão da Assembleia Geral').
1.3 Voto e Exercício do Direito de Voto		
1.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Sim	Não existem restrições ao voto por correspondência (ver secção 'Voto por correspondência').
1.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a três dias úteis.	Sim	O prazo previsto pelos nossos estatutos é de três dias (ver 'Prazo limite para o voto por correspondência').
1.3.3 As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Sim	Os estatutos da Sonaecom contemplam o princípio uma acção um voto (ver 'Número de acções correspondentes a um voto').

5.1 Declaração de cumprimento (continuação)

Recomendações da CMVM	Cumprimento pela Sonaecom	Comentários
1.4	Quórum e Deliberações	
1.4.1	Não	Ver secção 'Cumprimento com as Recomendações da CMVM'.
1.5	Listas de presenças, Actas e Informação sobre deliberações adoptadas	
1.5.1	Sim	Os elementos requeridos foram disponibilizados no <i>website</i> da sociedade e aí se mantêm.
1.6	Medidas relativas ao Controlo da Sociedade	
1.6.1	Sim	Não existem tais medidas (ver 'Medidas defensivas em caso de transição de controlo ou de alterações na composição do órgão de administração').
1.6.2	Sim	Não existe limitação estatutária ao número de votos.
1.6.3	Sim	Não existem tais medidas (ver 'Medidas defensivas em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração').
2	Órgãos de Administração e Fiscalização	
2.1	Temas Gerais	
2.1.1	Estrutura e Competência	
2.1.1.1	Sim	Ver 'Órgãos de administração e fiscalização - Identificação e Composição'.
2.1.1.2	Sim	Tais sistemas estão implementados e encontram-se descritos neste relatório (ver 'Gestão de Riscos').
2.1.1.3	Sim	Os regulamentos internos estão disponíveis no nosso <i>website</i> (ver 'Órgãos Sociais – termos de referência, nomeação e substituição').
2.1.2	Incompatibilidades e Independência	
2.1.2.1	Sim	Do total de 12 membros do Conselho de Administração da Sonaecom, 7 são Não-Executivos (ver 'Órgãos de administração e fiscalização - Identificação e Composição').

5.1 Declaração de cumprimento (continuação)

Recomendações da CMVM	Cumprimento pela Sonaecom	Comentários
2.1.2.2	Sim	Actualmente o nosso Conselho de Administração inclui três administradores independentes, o que corresponde a 25% do número total de administradores (ver ' <i>Órgãos de administração e fiscalização - Identificação e Composição</i> ').
2.1.3 Elegibilidade e Nomeação		
2.1.3.1	Sim	O cumprimento dos requisitos legais de independência e a verificação da adequação das competências foram assegurados através de questionários específicos preparados pela Sonaecom (ver ' <i>Identificação dos membros do Conselho Fiscal</i> ').
2.1.4 Política de Comunicação de Irregularidades		
2.1.4.1	Sim	A Sonaecom adoptou uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.
2.1.4.2	Sim	As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.
2.1.5 Remuneração		
2.1.5.1	Sim	O alinhamento com os interesses dos accionistas está assegurado e esta recomendação é totalmente cumprida (ver ' <i>Política de Remuneração do Grupo e Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização</i> ').
2.1.5.2	Sim	Esta declaração foi submetida à aprovação dos accionistas na reunião da Assembleia Geral Anual de 2008, para o mandato 2008-2011.
2.1.5.3	Sim	Um representante da Comissão de Vencimentos esteve presente na Assembleia Geral de accionistas.

5.1 Declaração de cumprimento (continuação)

Recomendações da CMVM	Cumprimento pela Sonaecom	Comentários
2.1.5.4	Sim	Esta proposta foi aprovada na Assembleia Geral em 2007. Não existem quaisquer planos de benefícios de reforma em vigor (ver ' <i>Política de Remuneração do Grupo</i> ').
2.1.5.5	Sim	A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas.
2.2		Conselho de Administração
2.2.1	Sim	A administração quotidiana da sociedade está delegada numa Comissão Executiva (ver ' <i>Estrutura societária – Funções e Competências</i> ').
2.2.2	Sim	Tais responsabilidades não estão contempladas na delegação de poderes (ver ' <i>Estrutura societária – Funções e Competências</i> ').
2.2.3	Sim	O Presidente do Conselho de Administração exerce funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos Membros Não-Executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.
2.2.4	Sim	Esta informação está descrita na Secção 4 do relatório anual de gestão.
2.2.5	Não	Ver ' <i>Cumprimento das Recomendações da CMVM</i> '.
2.3		Administrador Delegado, Comissão Executiva e Conselho de Administração Executivo
2.3.1	Sim	Os Administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.
2.3.2	Sim	O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respectivamente, ao Presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.
2.3.3	Não aplicável	A Sonaecom não adoptou este modelo de governo.

5.1 Declaração de cumprimento (continuação)

Recomendações da CMVM	Cumprimento pela Sonaecom	Comentários
2.4 Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e Conselho Fiscal		
2.4.1 O Conselho Geral e de Supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhe estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do Conselho de Administração Executivo. Entre as matérias sobre as quais o Conselho Geral e de Supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) o definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável	A Sonaecom não adoptou este modelo de governo.
2.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Sim	O relatório anual elaborado pelo Conselho Fiscal é objecto de divulgação no <i>website</i> da Sonaecom.
2.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Sim	O relatório do Conselho Fiscal inclui esta descrição.
2.4.4 A Comissão para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do ROC, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Sim	A Sonaecom cumpre integralmente o que está estipulado no Código das Sociedades Comerciais em termos das funções e funcionamento do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal articula-se com a Comissão de Auditoria e Finanças, tal como descrito neste Relatório.
2.4.5 A Comissão para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o ROC e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	O Conselho Fiscal faz esta avaliação.
2.5 Comissões Especializadas		
2.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos Administradores Executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Sim	A Comissão de Auditoria e Finanças e, em particular, a Comissão de Nomeações e Remunerações foram constituídas para este propósito (ver ' <i>Estrutura societária – Funções e Competências</i> ').
2.5.2 Os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Sim	Ver explicação abaixo relativa à independência de Paulo Azevedo (' <i>Cumprimento das Recomendações da CMVM</i> ').
2.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Sim	As nossas Comissões redigem actas das reuniões.
3. Informação e Auditoria		
3.1 Deveres Gerais de Informação		
3.1.2 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de Apoio ao Investidor.	Sim	A Sonaecom dispõe de um gabinete de Relações com Investidores (ver ' <i>Relações com Investidores</i> ').

5.1 Declaração de cumprimento (continuação)

Recomendações da CMVM	Cumprimento pela Sonaecom	Comentários
<p>3.1.3 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês:</p> <p>a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;</p> <p>b) Estatutos;</p> <p>c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;</p> <p>d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso;</p> <p>e) Documentos de prestação de contas;</p> <p>f) Calendário semestral de eventos societários;</p> <p>g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral;</p> <p>h) Convocatórias para a realização de Assembleias Gerais.</p>	Sim	Esta informação está disponível, em inglês, no <i>website</i> da Sonaecom.

Cumprimento com as Recomendações da CMVM

Em 31 de Dezembro de 2009, a Sonaecom cumpria todas as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades, à excepção das seguintes:

- Recomendação 1.4.1. (Quórum): A Sonaecom não concorda com esta recomendação, pois não entendemos como, em teoria, a Assembleia Geral poderia realizar-se e deliberar eficazmente, em primeira convocatória, se apenas uma acção estiver representada, tal como a Lei prevê para determinadas reuniões da Assembleia Geral. A Sonaecom acredita que um quórum constitutivo substancial serve para encorajar a participação dos accionistas sem o risco de bloqueio do processo de decisão, uma vez que não existe quórum constitutivo para as reuniões em segunda sessão.
- Recomendação 2.2.5. (Rotação do Administrador com o pelouro financeiro - CFO): A Sonaecom não concorda com esta recomendação pois acredita que não traz qualquer vantagem para a administração da sociedade e, tanto quanto sabemos, tal recomendação não integra quaisquer códigos de governo das sociedades ou regras de melhores práticas internacionais. Acreditamos que não resulta qualquer benefício para os accionistas ou para a empresa da substituição de um CFO competente e com sucesso, após este ter desempenhado funções durante dois mandatos.
- Recomendação 2.5.2. (Independência dos membros da Comissão de Vencimentos): acreditamos cumprir com o espírito da recomendação, embora um dos membros dessa Comissão seja representado por Duarte Paulo Teixeira de Azevedo que é também Presidente do Conselho de Administração. A nossa convicção baseia-se no facto de que: (i) Duarte Paulo Teixeira de Azevedo integra a Comissão de Vencimentos na qualidade de Presidente da Comissão Executiva do accionista maioritário da empresa, a Sonae SGPS, S.A. e não na qualidade de Presidente do nosso Conselho de Administração, o que significa que, de facto, representa os interesses do accionista maioritário na Comissão de Vencimentos – esse é precisamente o objectivo da Comissão de Vencimentos; (ii) é um presidente não executivo do Conselho; (iii) não participa em nenhuma discussão ou resolução em que exista um conflito de interesses com o seu cargo de Presidente do Conselho de Administração (em especial, a sua própria remuneração é aprovada pelo outro membro independente da Comissão de Vencimentos) e (iv) a sua remuneração na Sonaecom não regista um valor significativo, sendo de aproximadamente 60.000 euros em 2009.

Relativamente à questão da independência, a Comissão de Nomeações de Remunerações da Sonaecom interage com a Comissão de Vencimentos de forma a que esta Comissão disponha da informação relativa ao desempenho de todos os administradores (em particular os Administradores Executivos), já que a Comissão de Vencimentos não supervisiona de perto a sua actividade durante o ano. Este facto não é, sob nenhum ponto de vista, incompatível com a independência dos membros da Comissão de Vencimentos, antes facilitando as avaliações e as decisões relativas a remuneração, que são aprovadas em nome dos accionistas.

5.2 Assembleia Geral de Accionistas

Composição da Mesa da Assembleia Geral

João Augusto Esmeriz Vieira de Castro	Presidente
António Agostinho Cardoso da Conceição Guedes	Secretário

Mandatos

O actual mandato dos membros da Mesa da Assembleia Geral decorre entre 2008 e 2011.

Remuneração

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral auferirá uma remuneração anual fixa de 5.000 euros e o Secretário auferirá a remuneração anual fixa de 1.500 euros.

Bloqueio das acções

A Assembleia Geral de Accionistas é constituída pelos accionistas com direito de voto, possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam que, até cinco dias úteis antes da realização da Assembleia, comprovem junto da sociedade a sua titularidade, nos termos estabelecidos na lei.

Normas aplicáveis ao bloqueio das acções no caso de suspensão da Assembleia Geral

Os estatutos da sociedade prevêem que, no caso de suspensão da Assembleia Geral, o bloqueio de acções só será necessário nos cinco dias úteis que antecedem a segunda sessão da reunião.

Número de acções correspondentes a um voto

A cada acção corresponde um voto.

Regras estatutárias para o exercício do direito de voto

Os estatutos da sociedade não prevêem qualquer limitação à contagem do número de votos nem está prevista a existência de acções sem direito a voto.

Voto por correspondência

Os estatutos da Sonaecom contemplam a possibilidade de os accionistas votarem por correspondência em relação a qualquer uma das matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela previstos. O Presidente da Mesa é responsável pela verificação da autenticidade e salvaguarda da confidencialidade do voto.

Modelo para exercício de voto por correspondência

Os boletins para voto por correspondência encontram-se disponíveis em papel e no sítio de Internet da Sonaecom.

Prazo limite para o voto por correspondência

Os votos por correspondência serão considerados válidos se recebidos na sede da sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção ou por via electrónica, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até três dias antes da data da Assembleia.

5.2 Assembleia Geral de Accionistas (continuação)

Voto através de meios electrónicos

O exercício de voto através de meios electrónicos está contemplado nos estatutos da Sonaecom, devendo respeitar os requisitos impostos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocatória da respectiva Assembleia Geral, no sentido de assegurar um nível de segurança e autenticidade equivalentes.

Possibilidade de acesso aos extractos das actas das Assembleias Gerais no *website* da empresa

Todos os accionistas têm acesso aos extractos das actas das Assembleias Gerais no *website* da Sonaecom dentro de um período de 5 dias após a respectiva reunião.

Membro da Comissão de Vencimentos que esteve presente na Assembleia Geral de accionistas

O membro da Comissão de Vencimentos que esteve presente na Assembleia Geral de accionistas realizada em 2009 foi Duarte Paulo Teixeira de Azevedo.

Aprovação da política de remuneração e apreciação geral da administração da sociedade

A Comissão de Vencimentos (eleita pela Assembleia Geral de accionistas) é responsável pela aprovação da remuneração e outras compensações dos membros de todos os órgãos sociais da Sonaecom, incluindo os Administradores Executivos e Não-Executivos, de acordo com a política de remuneração e outras compensações aprovadas em Assembleia Geral de accionistas.

Em cumprimento da Lei, a ordem de trabalhos das Assembleias Gerais Anuais inclui um ponto relativo à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, de modo a permitir aos accionistas discutir esta questão.

Aprovação dos planos de atribuição de acções

Os planos de atribuição de acções da Sonaecom são aprovados pela Assembleia Geral e toda a informação relevante é detalhadamente disponibilizada aos accionistas, de modo a permitir-lhes decidir de maneira informada. O plano actualmente em curso foi aprovado na Assembleia Geral Anual de 2007 e toda a informação relevante está disponível no *website* da sociedade.

Aprovação de benefícios de reforma

A Sonaecom não atribui qualquer benefício de reforma.

Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar a deliberação da Assembleia Geral a manutenção ou eliminação da norma estatutária referente à limitação do número de votos que um accionista pode exercer

Esta norma não existe nos estatutos da Sonaecom, uma vez que estes não prevêem qualquer limitação ao número de votos que pode ser exercido por um accionista.

Medidas defensivas em caso de transição de controlo ou de alterações na composição do órgão de administração

Não existem quaisquer medidas defensivas.

Acordos com cláusulas de controlo

Uma alteração no controlo da Sonaecom poderia determinar a possibilidade de resolução, por parte da France Télécom, do Acordo de Parceria Estratégica em vigor desde 9 de Junho de 2005, cuja renovação foi assinada a 24 de Outubro de 2008.

Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes em caso de transição de controlo

Não existem acordos entre a sociedade e qualquer dos seus Administradores ou outros Dirigentes que contemplem uma compensação em caso de renúncia desses Dirigentes ou de cessação injustificada do contrato de trabalho em resultado de uma oferta pública de aquisição. No caso de cessação de funções de um Administrador da sociedade, a política do Grupo Sonaecom prevê o pagamento das remunerações que

5.2 Assembleia Geral de Accionistas (continuação)

resultem da Lei e também de acordo com as condições eventualmente acordadas entre as partes. Os Administradores da sociedade não auferem qualquer compensação adicional, sendo aplicados os mesmos critérios que valem para os restantes colaboradores da sociedade.

5.3 Órgãos de administração e fiscalização

a) Identificação e composição

Conselho de Administração

Composição

De acordo com os estatutos da Sonaecom, o Conselho de Administração pode ser constituído por um número entre três e doze membros, eleitos em Assembleia Geral. O mandato do Conselho de Administração é de quatro anos, existindo ainda a possibilidade de reeleição dos seus membros. O actual mandato do Conselho de Administração cobre o período 2008-2011. O Conselho de Administração deve eleger o seu Presidente.

Membros

Duarte Paulo Teixeira de Azevedo	Presidente
António Sampaio e Mello	Administrador Não-Executivo Independente
David Charles Denholm Hobley	Administrador Não-Executivo *
Gervais Gilles Pellisseir	Administrador Não-Executivo
Jean-François René Pontal	Administrador Não-Executivo Independente
Franck Dangeard	Administrador Não-Executivo Independente
Nuno Manuel Jordão	Administrador Não-Executivo
Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério	Administrador Executivo – CEO
Miguel Nuno Santos Almeida	Administrador Executivo
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo	Administrador Executivo

O Conselho de Administração reflecte um equilíbrio saudável entre o número total de Administradores Não-Executivos e o número de Administradores Não-Executivos Independentes.

*Ver 'Critérios de Independência'.

Conselho Fiscal

Composição

O Conselho Fiscal da Sonaecom é composto pelos seguintes membros:

Membros

Arlindo Dias Duarte Silva	Presidente
Armando Luís Vieira de Magalhães	Vogal
Óscar José Alçada da Quinta	Vogal
Jorge Manuel Felizes Morgado	Substituto

Revisor Oficial de Contas (ROC)

Composição

O ROC da Sonaecom é a Deloitte & Associados, SROC, S. A. representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, que pode ser substituído por João Luís Falua Costa da Silva.

Secretário da Sociedade

Composição

5.3 Órgãos de administração e fiscalização (continuação)

O Secretário da Sonaecom é Filipa Santos Carvalho e o Secretário substituto é Pedro Teixeira Sá.

Outras comissões com competências em matéria de administração e fiscalização

De acordo com as melhores práticas de governo das sociedades, e como forma de melhorar a eficiência operacional do seu Conselho de Administração, a Sonaecom criou três Comissões do Conselho de Administração: a Comissão Executiva, a Comissão de Auditoria e Finanças e a Comissão de Nomeações e Remunerações.

Comissão Executiva

Composição

De acordo com os estatutos da Sonaecom, a Comissão Executiva é composta por membros do Conselho de Administração. O CEO do Grupo e os restantes dois Administradores Executivos constituem a Comissão Executiva. As reuniões da Comissão Executiva contemplam, ainda, a participação do outro membro da Equipa de Gestão - Adjunto do Conselho de Administração -, tal como identificado abaixo.

Membros

Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério	Administrador Executivo – CEO
Miguel Nuno Santos Almeida	Administrador Executivo – Telecomunicações e Deputy CEO
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo	Administrador Executivo – SSI e Media
António Lobo Xavier	Adjunto do Conselho de Administração – Legal, Regulação, RP, Fiscal

Comissão de Auditoria e Finanças

Composição

A Comissão de Auditoria e Finanças (CAF) da Sonaecom é constituída por três membros do Conselho de Administração, nomeados pelo próprio Conselho de Administração. O quarto membro é o Director de Governo da Sociedade. A Comissão é actualmente composta por três Administradores Não-Executivos, dos quais dois são Independentes, e é presidida por um Administrador Não-Executivo Independente.

Membros

Jean-François René Pontal	Presidente – Administrador Não-Executivo Independente
António Sampaio e Mello	Administrador Não-Executivo Independente
David Charles Denholm Hobley	Administrador Não-Executivo*
David Graham Shenton Bain	Director de Governo da Sociedade

*Ver 'Critérios de Independência'.

Comissão de Nomeações e Remunerações

Composição

A Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) da Sonaecom é constituída por três membros: o Presidente do Conselho de Administração e dois Administradores Não-Executivos Independentes. A composição actual é a seguinte.

Membros

Duarte Paulo Teixeira de Azevedo	Presidente – Presidente do Conselho de Administração
Jean-François René Pontal	Administrador Não-Executivo Independente
Franck Emmanuel Dangeard	Administrador Não-Executivo Independente

5.3 Órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Comissão de Ética

Composição

A Comissão de Ética da Sonaecom é composta por quatro membros nomeados pelo Conselho de Administração, incluindo, como Presidente da Comissão, um Administrador Não-Executivo Independente, o Director de Governo da Sociedade, o Adjunto do Conselho de Administração – Legal, Regulação, RP, Fiscal e o responsável pelo departamento de Recursos Humanos. A composição actual da Comissão de Ética é a seguinte:

Membros

Jean-François René Pontal	Presidente – Administrador Não-Executivo Independente
António Lobo Xavier	Adjunto do Conselho de Administração – Legal, Regulação, RP, Fiscal
David Graham Shenton Bain	Director de Governo da Sociedade
Anabela Magalhães	Directora do Departamento de Recursos Humanos

Director do Governo da Sociedade

Composição

O Director de Governo da Sociedade (DGS) da Sonaecom é David Graham Shenton Bain.

Comissão de Vencimentos

Composição

A Comissão de Vencimentos é composta por 2 elementos nomeados pela Assembleia Geral de accionistas para um mandato de quatro anos, actualmente de 2008 a 2011:

Sonae SGPS, S.A. representada por	Duarte Paulo Teixeira de Azevedo ⁽¹⁾
Sontel, BV, representada por	Bruno Walter Lehmann ⁽²⁾

(1) CEO da Sonae, SGPS, S.A.

(2) Partner – Egon Zehnder International, com uma vasta experiência em questões de política remuneratória.

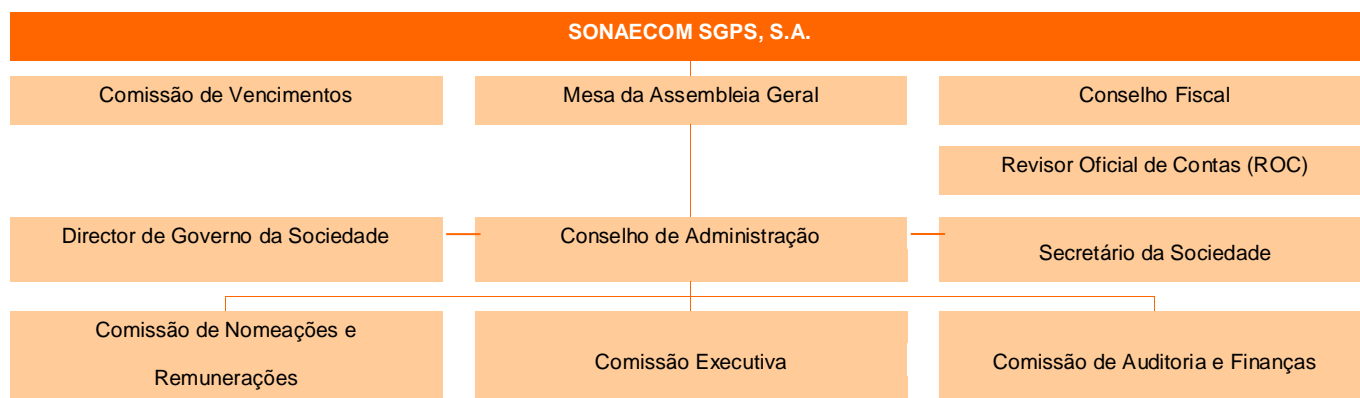
Tal como referido anteriormente, Duarte Paulo Teixeira de Azevedo, para além de ser CEO da Sonae SGPS, S.A., o que determinou a sua presença na Comissão de Vencimentos, é também Presidente (não-executivo) do Conselho de Administração da Sonaecom.

b) Estrutura societária – Funções e Competências

A estrutura societária da Sonaecom distribui claramente as funções, deveres e responsabilidades dos diversos órgãos sociais.

5.3 Órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Órgãos Sociais da Sonaecom



Elencamos de seguida as principais funções e responsabilidades dos Órgãos Sociais da Sonaecom:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela gestão dos negócios da sociedade, monitorização de riscos, gestão de conflitos de interesse e desenvolvimento dos objectivos e estratégia da organização.

Os estatutos da Sonaecom permitem que o Conselho de Administração delegue poderes numa Comissão Executiva em matéria de negócios, deveres e responsabilidades de gestão corrente e nos termos considerados apropriados (tal como descrito na secção Comissão Executiva) mas não permitem que o Conselho de Administração aprove aumentos de capital, os quais têm de ser deliberados em Assembleia Geral de accionistas.

Conselho Fiscal

As principais responsabilidades do Conselho Fiscal da Sonaecom consistem na fiscalização da gestão e actividades da empresa e na supervisão e monitorização do cumprimento da lei e dos estatutos.

Os relatórios anuais sobre a actividade do Conselho Fiscal incluem a descrição do trabalho desenvolvido e, em especial, eventuais constrangimentos detectados e são objecto de divulgação no *website* da sociedade.

O Conselho Fiscal avalia o ROC anualmente e propõe à Assembleia Geral a sua substituição se houver fundamento para tal.

Revisor Oficial de Contas

O ROC é responsável pela verificação das contas e de todos os documentos financeiros da empresa e pela emissão da certificação legal das contas e de um relatório de auditoria.

Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos é responsável pela aprovação das remunerações e outras compensações dos membros do Conselho de Administração da Sonaecom e dos restantes órgãos sociais da empresa, em representação dos accionistas, no seguimento das políticas de remuneração e de compensação aprovadas pelos accionistas em Assembleia Geral.

Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é responsável por:

- (i) zelar pelas actas e pela lista de presenças da Assembleia Geral de accionistas;
- (ii) enviar as convocatórias e outros documentos legais para a Assembleia Geral;

5.3 Órgãos de administração e fiscalização (continuação)

- (iii) supervisionar a preparação dos documentos de apoio à Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração e elaborar as respectivas actas das reuniões;
- (iv) responder a pedidos de informação dos accionistas no âmbito da Lei;
- (v) proceder ao registo legal de qualquer acto ou resolução dos órgãos sociais da sociedade.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva pode deliberar sobre assuntos relacionados com a gestão corrente da sociedade e não sobre assuntos que são da exclusiva competência do Conselho de Administração. Na Comissão Executiva foram delegados os poderes e a responsabilidade de gerir e executar operações do dia-a-dia, com exclusão dos seguintes temas:

- (i) Eleição do Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Cooptação de Administradores;
- (iii) Convocatórias de Assembleias Gerais;
- (iv) Aprovação do Relatório e Contas anual;
- (v) Prestação de cauções e garantias reais ou pessoais pela sociedade se, durante o exercício e no seu conjunto, excederem o valor acumulado de 500.000 euros;
- (vi) Deliberação sobre mudança da sede social e sobre aumento do capital social;
- (vii) Deliberação sobre projectos de fusão, cisão e transformação da sociedade ou quaisquer outros projectos que digam respeito à associação da sociedade a qualquer outra entidade com vista à formação de novas sociedades;
- (viii) Aprovação do *Business Plan* e do Orçamento Anual da sociedade;
- (ix) Deliberação sobre políticas de recursos humanos, nomeadamente planos de prémio de desempenho diferido e fixação de remuneração variável aplicável a quadros de topo (acima do nível G3) em áreas que não sejam da competência da Assembleia Geral ou da Comissão de Vencimentos;
- (x) Definição ou alteração de políticas contabilísticas das empresas que fazem parte do perímetro de consolidação;
- (xi) Aprovação de contas trimestrais e semestrais;
- (xii) Compra e venda, realização de operações de *leasing* financeiro de longa duração ou outros investimentos em activos fixos tangíveis, quando envolvam valores que excedam o montante de 1.000.000 euros, por cada transacção, excepto se enquadrados no âmbito do Orçamento Anual ou do *Business Plan* aprovados em Conselho de Administração;
- (xiii) Subscrição ou compra de acções em sociedades participadas se, durante o exercício e no seu conjunto, excederem o valor acumulado de 5.000.000 euros, excepto se enquadrados no âmbito do Orçamento Anual ou do *Business Plan* aprovados em Conselho de Administração;
- (xiv) Investimento em outras sociedades, bem como investimento em outros activos fixos financeiros se, durante o exercício e no seu conjunto, excederem o valor acumulado de 1.000.000 euros, excepto se enquadrados no âmbito do Orçamento Anual ou do *Business Plan* aprovados em Conselho de Administração;
- (xv) Outros investimentos se, durante o exercício e no seu conjunto, excederem o valor acumulado de 1.000.000 euros, excepto se enquadrados no âmbito do Orçamento Anual ou do *Business Plan* aprovados em Conselho de Administração;
- (xvi) Desinvestimentos ou alienação de activos desde que resulte da referida transacção um efeito significativo (entendido como sendo igual ou superior a 5%) sobre os resultados operacionais da sociedade ou afecte os postos de trabalho de mais de 100 colaboradores, excepto se enquadrados no âmbito do Orçamento Anual ou do *Business Plan* aprovados em Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é mantido informado sobre todas as deliberações da Comissão Executiva através das actas das respectivas reuniões que são extraídas, de forma sistemática, e enviadas, por escrito, para o Conselho de Administração.

5.3 Órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Comissão de Auditoria e Finanças

A Comissão de Auditoria e Finanças (CAF) funciona com base nos Termos de Referência aprovados pelo Conselho de Administração e é responsável pelo controlo e supervisão dos processos de divulgação de informação financeira, pela revisão das normas de relato financeiro e pela avaliação, em nome do Conselho de Administração, do risco associado à execução das actividades da empresa e pelo cumprimento das recomendações de Governo das Sociedades. A CAF reúne, também, com os auditores externos do Grupo e com a equipa de auditoria interna. As principais responsabilidades da CAF são:

- (i) rever as demonstrações financeiras anuais e intercalares e os documentos de divulgação de resultados, e relatar as suas conclusões ao Conselho de Administração, antes dos documentos serem aprovados e assinados pelo Conselho de Administração;
- (ii) aconselhar o Conselho de Administração sobre os seus relatórios para os accionistas e os mercados financeiros a serem incluídos nas Contas Anuais e Semestrais da Empresa, assim como também nas divulgações de resultados trimestrais;
- (iii) aconselhar o Conselho de Administração sobre a adequação da informação interna fornecida pela Comissão Executiva, incluindo sistemas e normas de controlo interno aplicados pela Comissão Executiva;
- (iv) aconselhar o Conselho de Administração na nomeação, atribuição de tarefas e remuneração do ROC e também na nomeação do Auditor Interno;
- (v) rever as competências da função de Auditoria Interna e a sua relação com as competências do ROC e discutir com o ROC e o Auditor Interno os seus relatórios intercalares e anuais, rever os seus relatórios de controlo interno, e aconselhar o Conselho de Administração sobre o mesmo.

Os Termos de Referência podem ser consultados, na sua totalidade, no sítio na Internet da sociedade (www.sonae.com).

A CAF reporta regularmente ao Conselho de Administração o trabalho realizado, os resultados obtidos e problemas identificados, assegurando assim a eficácia do seu trabalho.

Comissão de Nomeações e Remunerações

A Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) funciona com base nos Termos de Referência aprovados pelo Conselho de Administração e é responsável pela identificação de potenciais candidatos ao cargo de Administrador ou a outros cargos de topo dentro do Grupo Sonaecom. É também responsável pela supervisão da preparação das propostas de remuneração e outras compensações, em nome do Conselho de Administração, pelos planos de sucessão, pela monitorização da gestão de talentos da Sonaecom e dos processos de planos de contingência. A CNR reporta ao Conselho de Administração, por escrito, sempre que necessário e trabalha em coordenação com a Comissão de Vencimentos na obtenção de aprovação, em representação dos accionistas do Grupo, da remuneração e outras compensações dos Membros do Conselho de Administração e outros órgãos sociais. A CNR pode recorrer aos serviços de entidades externas, que deverão garantir confidencialidade absoluta em relação ao tratamento da informação obtida.

Os Termos de Referência da CNR estão disponíveis no sítio na Internet da empresa (www.sonae.com).

Comissão de Ética

A Comissão de Ética é responsável pela supervisão e manutenção do Código de Conduta da Sonaecom, por monitorizar a sua aplicação e por assegurar que todos os membros dos órgãos sociais e todos os colaboradores da empresa o cumprem.

A Comissão reporta ao Conselho de Administração em termos do cumprimento do Código de Conduta no mínimo uma vez por ano e sempre que solicitado.

Compete à Comissão de Ética receber, discutir, investigar e avaliar alegadas irregularidades que sejam reportadas, em cumprimento da política de comunicação de irregularidades da Sonaecom. A Comissão decide em cada caso sobre as medidas a tomar.

Os Termos de Referência da Comissão de Ética podem ser consultados, na sua totalidade, no sítio da Internet da sociedade (www.sonae.com).

5.3 Órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Director de Governo da Sociedade

O Director de Governo da Sociedade (DGS) reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração, através do seu Presidente, bem como, sempre que apropriado, através do Administrador Não-Executivo Independente sénior.

As principais responsabilidades do DGS são as seguintes:

- (i) assegurar a boa gestão das actividades do Conselho de Administração e respectivas Comissões;
- (ii) participar em reuniões do Conselho de Administração e respectivas Comissões, intervindo como membro sempre que, como tal, seja nomeado;
- (iii) facilitar a obtenção de informações para todos os membros do Conselho de Administração e das respectivas Comissões;
- (iv) apoiar o Conselho de Administração na definição da sua função, objectivos e procedimentos operacionais; assumir uma posição de liderança na organização das avaliações do Conselho de Administração;
- (v) manter sob escrutínio questões legislativas, regulatórias e do Governo das Sociedades; apoiar e desafiar o Conselho de Administração a alcançar os mais altos padrões ao nível do Governo das Sociedades;
- (vi) assegurar que o conceito de “*Stakeholders*” (detentores de interesses no Grupo) e a necessidade de proteger os interesses minoritários são tidos em conta aquando da tomada de decisões importantes por parte do Conselho de Administração;
- (vii) ajudar a assegurar que o procedimento de nomeação e eleição de Administradores é realizado apropriadamente e prestar apoio na cooptação de novos Administradores;
- (viii) actuar como ponto de contacto primário e fonte de aconselhamento para, nomeadamente, Administradores Não-Executivos, no que diz respeito à Empresa e às suas actividades; facilitar e apoiar os Administradores Não-Executivos Independentes na afirmação da sua “independência”;
- (ix) ajudar a assegurar o cumprimento das Recomendações para sociedades cotadas em Portugal, publicadas pela CMVM;
- (x) participar nos preparativos e coordenação dos processos das Assembleias Gerais;
- (xi) participar na obtenção de cobertura de seguro para membros dos órgãos sociais;
- (xii) participar, em nome da Empresa, em iniciativas externas para debater e melhorar os requisitos e práticas de Governo das Sociedades em Portugal.

A descrição completa das funções do DGS está disponível no sítio na Internet da empresa (www.sonae.com).

c) Órgãos Sociais – termos de referência, nomeação e substituição

Os termos de referência dos órgãos sociais e das Comissões existentes estão disponíveis no sítio da Internet da sociedade. Não existe uma definição interna de incompatibilidades nem um número máximo de cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sonaecom são eleitos e destituídos pela Assembleia Geral de accionistas, sem prejuízo das normas legais aplicáveis à nomeação dos membros do Conselho de Administração.

Tal como disposto nos nossos estatutos, se contra a proposta que fizer vencimento na eleição dos Administradores, votarem accionistas representativos de, pelo menos, 10% do capital social, proceder-se-á à eleição de um Administrador adicional por votação entre os accionistas da referida minoria, na mesma Assembleia, e o Administrador assim eleito substitui automaticamente a pessoa menos votada da lista vencedora ou, em caso de igualdade de votos, aquela que figurar em último lugar na mesma lista. Sendo apresentados candidatos por mais de um grupo de accionistas, a votação incide sobre o conjunto dessas candidaturas.

Se contra a proposta que fizer vencimento na eleição dos Administradores votarem accionistas representativos de, pelo menos, 19% do capital social, proceder-se-á à eleição de um segundo Administrador por votação entre os accionistas da referida minoria, na mesma Assembleia, e o Administrador assim eleito substitui automaticamente a segunda pessoa menos votada da lista vencedora ou, em caso de igualdade de votos, aquela que figurar em penúltimo lugar na mesma lista. Só podem ser propostos candidatos por accionistas ou grupos de accionistas que detenham acções representativas de mais de 19% e menos de 30% do capital social da sociedade.

5.3 Órgãos de administração e fiscalização (continuação)

d) Informação sobre o número de reuniões realizadas em 2009

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Sonaecom reúne pelo menos quatro vezes por ano, tal como definido nos estatutos, e sempre que o Presidente ou dois membros do Conselho de Administração convoquem uma reunião. Em 2009, realizaram-se cinco reuniões deste Conselho e a taxa de comparência foi de 95%.

Os Administradores Não-Executivos reúnem, também, separadamente, com o objectivo de discutir e avaliar a sua independência no exercício das suas funções, bem como de sugerir medidas para melhorar os procedimentos do Conselho de Administração em termos de governo das sociedades. Em 2009, realizaram-se duas reuniões de Administradores Não-Executivos e a taxa de comparência foi de 86%. Os Administradores Não-Executivos confirmaram, nestas reuniões, que não existiram durante 2009 quaisquer restrições ao âmbito das suas actividades.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reúne pelo menos uma vez cada trimestre. Em 2009, realizaram-se seis reuniões formais deste órgão e a taxa de comparência foi de 100%.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva da Sonaecom reúne, normalmente, uma vez por semana e sempre que o seu Presidente ou a maioria dos seus membros convoquem uma reunião. Em 2009, realizaram-se 37 reuniões da Comissão Executiva, com uma taxa de comparência de 91,2%.

Comissão de Auditoria e Finanças

A CAF reúne-se pelo menos cinco vezes por ano e sempre que o seu Presidente, o Conselho de Administração, a Comissão Executiva ou, excepcionalmente, o ROC assim o entenderem. Entre as reuniões, a CAF analisa projectos e monitoriza a actividade através de conferências telefónicas entre os seus membros. Em 2009, esta Comissão reuniu cinco vezes e a taxa de comparência foi de 100%; realizaram-se também quatro conferências telefónicas.

Comissão de Nomeações e Remunerações

A CNR reúne pelo menos duas vezes por ano e sempre que o seu Presidente ou o Conselho de Administração acharem necessário. Em 2009, realizaram-se duas reuniões desta Comissão com uma taxa de comparência de 100%.

Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos reúne, pelo menos uma vez por ano. Em 2009, realizaram-se duas reuniões e a taxa de comparência foi de 100%.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética reúne normalmente uma vez por semestre e sempre que o seu Presidente ou dois dos seus membros acharem necessário. Foram realizadas 2 reuniões durante 2009 e a taxa de comparência foi de 100%.

e) Membros Executivos e Não-Executivos do Conselho de Administração

A distinção entre os membros Executivos e Não-Executivos do Conselho de Administração e, de entre estes, a identificação dos membros Independentes, os quais obedecem aos critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e não se encontram em nenhuma das circunstâncias previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do mesmo diploma, encontra-se explicada na tabela seguinte:

Duarte Paulo Teixeira de Azevedo	Presidente - Não-Executivo
António Sampaio e Mello	Membro Não-Executivo Independente
David Charles Denholm Hobley	Membro Não-Executivo *
Gervais Gilles Pellissier	Membro Não-Executivo
Jean-François René Pontal	Membro Não-Executivo Independente
Franck Dangeard	Membro Não-Executivo Independente

5.3 Órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Nuno Manuel Jordão	Membro Não-Executivo
Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério	Membro Executivo – CEO
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo	Membro Executivo
Miguel Nuno Santos Almeida	Membro Executivo

*Ver 'Critério de Independência'.

Critério de Independência

Durante 2009, três Administradores Não-Executivos Independentes fizeram parte do Conselho de Administração da Sonaecom: António Sampaio e Mello, Jean-François René Pontal e Franck Dangeard.

O Conselho de Administração não tem conhecimento de quaisquer circunstâncias que tenham afectado a independência dos três Administradores Não-Executivos atrás referidos desde a sua eleição. Esta avaliação foi efectuada tendo como referência os requisitos legais e, em particular, o resultado das questões que lhes foram colocadas e que revelaram que estes Administradores não estão associados a quaisquer grupos de interesse relacionados com a sociedade ou quaisquer outras circunstâncias que possam afectar a independência da sua análise ou da sua tomada de decisão.

A Sonaecom considera o Administrador Não-Executivo David Hobley como Independente, já que ele age efectivamente como tal, uma vez que a sua nomeação foi proposta pela Sonae SGPS e não pela France Télécom, e a sua independência foi avaliada e aceite pela Comissão de Nomeações e Remunerações do Grupo antes da sua eleição. No entanto, David Hobley não é considerado formalmente como Independente visto que exerce funções de Administrador Não-Executivo Independente no Grupo France Télécom, que detém uma participação de 20% no capital social da Sonaecom.

De notar ainda que todos os membros do Conselho Fiscal cumprem os critérios de independência previstos nos artigos 414º, nº 5 do Código das Sociedades Comerciais, não se encontrando em nenhuma das circunstâncias previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do mesmo diploma.

f) Habilitações, experiência e responsabilidades dos membros dos Órgãos Sociais

Conselho de Administração

A descrição da formação académica, funções desempenhadas na empresa e experiência profissional de cada um dos membros do Conselho de Administração encontra-se num anexo a este relatório.

As datas da primeira nomeação de cada membro do Conselho de Administração são as seguintes.

Duarte Paulo Teixeira de Azevedo	Setembro de 1998
António Sampaio e Mello	Julho de 2006
David Charles Denholm Hobley	Setembro de 2005
Gervais Gilles Pellissier	Julho de 2006
Jean-François René Pontal	Julho de 2003
Franck Dangeard	Julho de 2008
Nuno Manuel Jordão	Abril de 2008
Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério	Abril de 2007
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo	Abril de 2006
Miguel Nuno Santos Almeida	Abril de 2005

Funções exercidas em outras sociedades pelos membros do Conselho de Administração

A descrição dos cargos exercidos por cada membro do Conselho de Administração – distinguindo os cargos exercidos em empresas do Grupo e Outras – encontra-se num anexo a este relatório.

5.3 Órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Conselho Fiscal

A descrição da formação académica, funções desempenhadas na empresa e experiência profissional nos cinco anos precedentes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, assim como a informação sobre o número de acções detidas por cada membro, encontra-se em anexo a este relatório.

As datas da primeira nomeação de cada membro do Conselho Fiscal são as seguintes:

Arlindo Dias Duarte Silva	Abril de 2007
Armando Luís Vieira de Magalhães	Abril de 2007
Óscar José Alçada da Quinta	Abril de 2007
Jorge Manuel Felizes Morgado	Abril de 2007

A data de termo do mandato dos membros do Conselho Fiscal é a mesma dos restantes órgãos sociais, sendo o actual mandato de quatro anos (2008-2011).

Funções exercidas em outras sociedades pelos membros do Conselho Fiscal

A descrição dos cargos exercidos por cada membro do Conselho Fiscal – identificando-se os cargos exercidos em empresas do Grupo Sonaecom – encontra-se em anexo a este relatório.

5.4 Política de remuneração do grupo e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização

Em 2009, como forma de estimular a iniciativa e fortalecer o compromisso, a Sonaecom realizou, mais uma vez, o processo de avaliação de desempenho de todos os colaboradores, através do qual é avaliada a actividade, o desempenho e a contribuição de cada colaborador para o sucesso da organização, e é calculada a remuneração variável e outros benefícios a serem atribuídos conforme as circunstâncias.

a) Componentes da remuneração

A política de remuneração para todos os colaboradores do Grupo Sonaecom tem duas componentes:

- (i) Uma componente fixa, na forma de um salário anual (paga 14 vezes por ano, em Portugal);
- (ii) Um “prémio de desempenho” pago no primeiro trimestre do ano seguinte.

Adicionalmente uma terceira componente pode ser atribuída, discricionariamente, no dia 10 de Março do ano seguinte, aos colaboradores seniores (“Grupos Funcionais” ou “GF” 1 a 6), sob a forma de benefícios diferidos no âmbito dos “Planos de Incentivo de Médio Prazo” (“PIMP da Sonaecom”).

Remuneração fixa

A remuneração anual e outros elementos do pacote de benefícios são definidos em função dos níveis de responsabilidade dos colaboradores e são revistos anualmente. Cada colaborador é classificado de acordo com a grelha “Nível de Grupos Funcionais da Sonaecom”, concebida com base no modelo internacional da Hay para a classificação de funções corporativas e com o objectivo de facilitar comparações entre mercados, bem como promover a equidade interna.

Prémio de Desempenho Anual

O prémio de desempenho anual visa retribuir o cumprimento de determinados objectivos anuais previamente fixados, associados a indicadores-chave de negócio (“*Key Performance Indicators*”), quer da empresa, quer pessoais.

O valor objectivo atribuído corresponde a uma percentagem da remuneração base fixa, que varia entre 15% e 70%, de acordo com o grupo funcional. Deste montante, 70% é determinado pelos KPIs da empresa, isto é, indicadores objectivos, tais como indicadores económicos, operacionais e financeiros definidos com base no orçamento, no desempenho das acções da Empresa em bolsa, no desempenho de cada unidade de negócio do Grupo, assim como no desempenho do Grupo em geral.

Os restantes 30% são determinados pelos KPIs pessoais, incluindo indicadores objectivos e subjectivos. Os valores reais atribuídos têm por base o desempenho real e podem atingir um valor entre 0% e 120% do valor objectivo relativamente a KPIs de negócio e entre 0% e 120% do valor objectivo relativamente a KPIs pessoais. Reunindo ambas as componentes, o nível mais elevado aplicável a qualquer indivíduo é entre 0% a 120% do valor objectivo.

Em 2009, os KPIs de negócio e respectiva ponderação foram os seguintes:

Descrição de indicadores	Peso Relativo
Volume de negócios	30%
EBITDA	30%
Dívida Líquida	30%
Performance relativa da cotação	10%

b) Plano de incentivo de médio prazo (“PIMP”)

Os planos de benefícios diferidos são atribuídos de forma discricionária e baseados no valor das acções da Empresa, sendo diferidos por um período de três anos entre a data de atribuição e a data de vencimento. A atribuição é efectuada em Março de cada ano, em relação à performance do ano anterior. Os valores atribuídos resultam do valor do Prémio de Desempenho real para o ano a que este se refere. Historicamente, os valores eram atribuídos no dia 31 de Março de cada ano, mas a partir de 2006, a data de atribuição foi alterada para 10 de Março ou o último dia útil anterior. As datas de exercício para todos os planos também foram ajustadas em conformidade.

Como o PIMP é baseado em acções, o Conselho de Administração decidiu que o seu regulamento deveria ser apresentado aos accionistas, para aprovação na Assembleia Geral de Accionistas em 2007, de forma a cumprir com as melhores práticas de Governo das Sociedades. O PIMP foi aprovado pelos accionistas na Assembleia Geral Anual realizada em 2 de Maio de 2007.

Os PIMP têm como objectivo a fidelização dos colaboradores, alinhando os seus interesses com os dos accionistas, e procurando aumentar a concepção dos colaboradores sobre a sua importância na obtenção dos resultados da empresa, reflectida através do comportamento das acções da Sonaecom em bolsa.

5.4 Política de remuneração do grupo e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Avaliação dos PIMP

Todos os colaboradores com Níveis Funcionais GF1 a GF6, podem participar nos PIMP, desde que a sua entrada no Grupo ocorra até 31 de Dezembro do ano de desempenho ou sejam promovidos para GF6, ou para nível superior, na revisão anual ocorrida no primeiro trimestre do ano de desempenho.

O valor do prémio atribuído é calculado aplicando as percentagens seguintes ao Prémio de Desempenho pago, relativamente ao exercício do ano anterior, de acordo com o nível de função do colaborador:

Sonaecom Management Levels ('Grupos Funcionais') ⁽¹⁾	Percentage of Annual Performance Bonus
GF6	Up to 70%
GF5	Up to 80%
GF4	Up to 90%
GF3	Up to 100%
GF2	100%
GF1	100%

⁽¹⁾ Os Grupos Funcionais ou "GF" são atribuídos de acordo com o modelo Hay, um modelo internacional de classificação de funções empresariais. A Sonaecom definiu internamente que os gestores com níveis de funções iguais ou superiores a GF3 poderão integrar a Comissão Executiva das empresas do Grupo Sonaecom.

Para os colaboradores da Sonaecom com um nível de função correspondente a Executivo Sénior do Grupo (GF1), os PIMP incluem uma parte relacionada com as acções da Sonae SGPS ("Planos de Acções da Sonae SGPS"), montante que pode representar até 40% do valor total atribuído em cada ano. Para os colaboradores da Sonaecom com um nível de função correspondente a Executivo Sénior (GF2), os PIMP incluem também uma parte relacionada com as acções da Sonae SGPS, montante que, nesse caso, pode representar até 30% do valor total. Este incentivo foi criado pela Sonaecom, com o objectivo de promover a cooperação, maximizar as sinergias do Grupo e incentivar a partilha de conhecimento entre a Sonaecom e a Sonae SGPS, o nosso maior accionista de referência. Para os colaboradores com um nível de função igual ou superior ao nível de Executivo Sénior (GF1 e GF2), com funções executivas na Sonaecom ou em qualquer uma das suas subsidiárias, o PIMP atribuído é igual ao bónus de desempenho anual.

O valor intrínseco dos direitos a acções diferidas é calculado através da divisão do valor do PIMP atribuído pelo valor da acção no mês anterior à atribuição. No entanto, para o Plano 2006, o valor da acção foi calculado com base na média das cotações entre os dias 3 de Março e 5 de Abril de 2007, devido ao desfecho da oferta pública de aquisição da Portugal Telecom, tendo sido aprovado pela Comissão de Nomeações e Remunerações. No vencimento, o número de acções correspondente ao número inicial de acções, ajustado pelo efeito de dividendos e outras alterações ao capital social emitido, são transferidas para os seus beneficiários no terceiro aniversário da data de atribuição, a custo zero. A empresa tem a opção, sujeita à aprovação da Comissão de Nomeações e Remunerações, de pagar em dinheiro o valor equivalente ao valor das acções, à data de vencimento.

5.4 Política de remuneração do grupo e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Resumo das acções incluídas nos PIMP – Plano de acções da Sonaecom

Os PIMP de acções da Sonaecom, em aberto no ano de 2009, resumem-se da seguinte forma:

Planos de acções Sonaecom em aberto no ano de 2009

	Cotação na data da atribuição*	Período de deferimento		31 Dezembro 2009	
		Data de atribuição	Data de vencimento	Número Agregado de participantes	Número de opções/ acções
Acções Sonaecom					
Plano 2005	4,093	09-Mar-02	08-Mar-05	-	-
Plano 2006	4,697	08-Mar-03	07-Mar-06	384	956.091
Plano 2007	2,447	09-Mar-04	08-Mar-07	396	1.794.438
Plano 2008	1,117	09-Mar-05	08-Mar-08	412	3.825.338

* Cotação média do mês anterior à data de atribuição, excepto para o Plano 2006, cuja cotação corresponde à cotação média do período entre 3 de Março e 5 de Abril de 2007. Esta excepção está relacionada com a data em que terminou a Oferta Pública de Aquisição sobre a Portugal Telecom e foi aprovada pela Comissão de Nomeações e Remunerações.

O número de acções atribuídas e de acções diferidas ou vencidas no âmbito dos PIMP da Sonaecom, no ano findo em 31 de Dezembro de 2009, encontram-se descritos na seguinte tabela:

	Acções Sonaecom	
	Número Agregado de participantes ⁽¹⁾	Número de acções
Saldo em 31 Dezembro 2008		
Ainda diferidas	1.146	3.709.121
Total	1.146	3.709.121
Movimento no ano		
Atribuídas	415	3.896.332
Vencidas	(356)	(836.716)
Vencidas antecipadamente	(3)	(8.628)
Canceladas / Extintas	(10)	(184.242)
Saldo em 31 Dezembro 2009		
Ainda diferidas	1.192	6.575.867
Total	1.192	6.575.867

(1) O número de participantes corresponde ao número acumulado para todos os planos, ou seja, um participante nos três planos conta como três.

5.4 Política de remuneração do grupo e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Resumo das acções incluídas nos PIMP – Plano de acções da Sonae SGPS

Os planos de acções da Sonae SGPS, em aberto durante o ano de 2009, podem ser resumidos como se segue:

Acções dos PIMP da Sonae SGPS em aberto no ano de 2009

	Cotação na data de atribuição*	Período de diferimento		31 Dezembro 2009	
		Data de atribuição	Data de exercício	Número agregado de participantes	Número de acções
Acções Sonae SGPS					
Plano 2005	1,34	09-Mar-02	08-Mar-05	-	-
Plano 2006	1,68	08-Mar-03	07-Mar-06	5	131.764
Plano 2007	1,16	09-Mar-04	08-Mar-07	6	242.633
Plano 2008	0,53	09-Mar-08	08-Mar-08	6	503.257

*Cotação mais favorável entre a cotação média do mês anterior à Assembleia Geral Anual e a cotação do dia subsequente à Assembleia Geral Anual, excepto para o Plano 2006 cuja cotação corresponde à cotação média do período entre 13 de Fevereiro de 2007 e 26 de Março de 2007. Esta excepção está relacionada com a data em que terminou a Oferta Pública de Aquisição sobre a Portugal Telecom e foi aprovada pela Comissão de Nomeações e Remunerações.

O número de acções da Sonae SGPS, no âmbito dos PIMP, atribuídas, vencidas e canceladas, extintas ou ajustadas, em 31 de Dezembro de 2009, são como se segue:

Acções da Sonae SGPS no âmbito do PIMP

	Acções Sonae SGPS	
	Número agregado de participantes ⁽¹⁾	Número de acções
Saldo em 31 Dezembro 2008		
Ainda diferidas	25	563.816
Movimentos no ano		
Atribuídas	7	541.655
Vencidas	(12)	(147.924)
Canceladas/Extintas/Corrigidas ⁽²⁾	(3)	(79.893)
Saldo em 31 Dezembro 2009		
Ainda diferidas	17	877.654

(1) O número de participantes corresponde ao número acumulado para todos os planos, ou seja, um participante nos três planos conta como três.

(2) As correcções são efectuadas em função do dividendo pago e de alterações ao capital social.

Acordos de cobertura e impacto contabilístico

A Sonaecom celebrou acordos para cobrir o risco de execução e de variação de preço dos planos de acções, até ao Plano de 2008 (inclusive). Os planos de acções foram cobertos através de acções próprias adquiridas entre 2007 e 2009 e mantidas pela Sonaecom. Os planos de acções da Sonae SGPS foram cobertos através de um contrato de *swap* com liquidação financeira com uma entidade externa. Por sua vez, a Sonaecom celebrou contratos com as suas subsidiárias, através dos quais passa as responsabilidades correspondentes para cada empresa.

No decurso do ano, o Conselho de Administração da Sonaecom decidiu converter o pagamento, em dinheiro, dos seus planos de acções para pagamentos em acções, pois tal opção está considerada nos respectivos planos. Para os Planos da Sonaecom, o total da responsabilidade é calculada com base na cotação da acção a 2 de Janeiro de 2009, data em que se tornou efectiva a alteração da forma de liquidação dos planos de acções, com excepção do plano atribuído em 2009, cuja responsabilidade foi calculada com base na cotação à respectiva data de atribuição. O total da responsabilidade relativa aos planos mencionados é de 2.977.695 euros e foi registada na rubrica 'Reservas'.

Os planos de acções da Sonae SGPS correspondem à entrega de acções da Sonae SGPS. No entanto, uma vez que estas são atribuídas pela Sonaecom e não pela Sonae SGPS, os planos são tratados como planos baseados em dinheiro. Tendo em consideração os contratos de *swap* estabelecidos para cobrir estes planos, a responsabilidade é registada em "Outros passivos" com um valor por acção máximo de 1,761 euros, 1,074 euros e 0,6636 euros, respectivamente para o PIMP de 2006, 2007 e 2008. Em 31 de Dezembro de 2009, o montante total contabilizado é de 471.160 euros.

5.4 Política de remuneração do grupo e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Os custos dos PIMP são contabilizados ao longo dos seus respectivos períodos de diferimento. Em 31 de Dezembro de 2009, foram registados em custos 23,4 milhões de euros (2,2 milhões de euros em 2009 e 21,2 milhões de euros em anos anteriores).

c) Remunerações e outras compensações auferidas pelo Conselho de Administração

A política de remunerações dos membros dos órgãos de administração do Grupo tem como objectivo remunerar de forma justa, eficiente e competitiva, tendo em atenção o desempenho individual de cada membro, quer no âmbito de cada Empresa subsidiária, quer no Grupo como um todo.

A Comissão de Vencimentos da Sonaecom é responsável pela aprovação da remuneração e outras compensações do Conselho de Administração, incluindo os Administradores Executivos e Não-Executivos, no seguimento da política de remuneração e outras compensações aprovadas pelos accionistas em Assembleia Geral.

Administradores Executivos

As propostas de remuneração e outras compensações dos Administradores Executivos (excluindo o CEO) são baseadas na proposta do CEO do Grupo e preparadas com base em:

- (i) Comparações de mercado;
- (ii) Comparações efectuadas dentro do leque de empresas do Grupo Sonaecom;
- (iii) Avaliação individual de cada Administrador Executivo.

Os Administradores Executivos recebem, para além da remuneração fixa e do prémio de desempenho anual, o prémio de desempenho diferido, no âmbito dos Planos de Incentivo de Médio Prazo da Sonaecom (PIMP), tal como descrito abaixo.

CEO e Administradores Não-Executivos

A remuneração e outras compensações do CEO e a remuneração fixa para os Administradores Não-Executivos (com exclusão do Presidente) são baseadas em propostas feitas pelo Presidente da Sonaecom.

A remuneração do Presidente é decidida pelo outro membro independente da Comissão de Vencimentos.

Para o CEO, a metodologia utilizada é a mesma que para os Administradores Executivos. Os Administradores Não-Executivos não recebem Prémios de Desempenho Anual nem participam no PIMP da Sonaecom.

Em relação aos Administradores Não-Executivos, a remuneração fixa pressupõe um compromisso de tempo em 2009, no sentido de preparar e participar em pelo menos cinco reuniões do Conselho de Administração, em cada ano. Adicionalmente, os membros das Comissões do Conselho de Administração beneficiam de um acréscimo à sua remuneração base de aproximadamente 5%. São ainda pagas senhas de presença pelas reuniões em que cada um dos Administradores Não-Executivos participe, tal como aqui se descreve: reuniões do Conselho de Administração, 940 euros, reuniões da Comissão de Auditoria e Finanças, 650 euros, e reuniões da Comissão de Nomeações e Remunerações, 390 euros. O Presidente do Conselho de Administração não recebe senhas de presença pela sua participação em reuniões do Conselho de Administração.

Por outro lado, cada Administrador Não-Executivo teve direito, em 2009, a um subsídio de responsabilidade anual no valor de 1.900 euros.

A Comissão de Nomeações e Remunerações poderá definir remunerações adicionais para projectos específicos designados individualmente a Administradores Não-Executivos por parte do Conselho de Administração ou das suas Comissões.

Em caso de destituição dos membros do Conselho da Administração, é política do Grupo o pagamento das compensações previstas na lei, podendo em cada situação ser negociado um valor diferente e que se considere ser o mais adequado por ambas as partes. Os membros do Conselho de Administração não recebem qualquer compensação adicional, aplicando-se os mesmos critérios dos restantes colaboradores.

5.4 Política de remuneração do grupo e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Remunerações auferidas pelo Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração da Sonaecom durante os anos de 2008 e 2009, incluindo a remuneração fixa e os prémios de desempenho anual (ambos calculados numa base de acréscimo), bem como um plano de incentivo de médio prazo com respeito ao desempenho nos anos de 2008 e 2009 foi a seguinte:

Valores em euros	2009				2008			
	Remuneração fixa	Bónus de Desempenho Anual	Plano de Incentivo de Médio Prazo	Total	Remuneração fixa	Bónus de Desempenho Anual	Plano de Incentivo de Médio Prazo	Total
Desagregação individual								
Administradores Executivos								
Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério (CEO)	415.283	287.900	287.900	991.083	421.233	266.700	266.700	954.633
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo	209.469	88.400	88.400	386.269	203.829	75.800	75.800	355.429
Miguel Nuno Santos Almeida	251.477	119.900	119.900	491.277	245.211	105.000	105.000	455.211
Luís Filipe Campos Dias Castro Reis ⁽¹⁾	311.736	164.300	164.300	640.336	307.850	145.500	145.500	598.850
George Christopher Lawrie (4 meses em 2009) ⁽²⁾	73.603	37.633	37.633	148.870	223.583	102.200	102.200	427.983
	1.261.568	698.133	698.133	2.657.835	1.401.706	695.200	695.200	2.792.106
Administradores Não-Executivos								
Duarte Paulo Teixeira de Azevedo (Presidente)	60.600	-	-	60.600	62.353	-	-	62.353
Jean François René Pontal	40.180	-	-	40.180	42.590	-	-	42.590
David Charles Denholm Hobley	37.450	-	-	37.450	40.303	-	-	40.303
António Maria Theotonio Pereira Sampaio Melo	37.450	-	-	37.450	40.303	-	-	40.303
Nuno M. M. Trigo Jordão (8 meses para 2008)	34.200	-	-	34.200	24.760	-	-	24.760
Frank Emmanuel Dangeard (6 meses para 2008)	34.980	-	-	34.980	19.170	-	-	19.170
Gervais Pellissier	-	-	-	-	-	-	-	-
	244.860	-	-	244.860	229.480	-	-	229.480
Total	1.506.428	698.133	698.133	2.902.695	1.631.186	695.200	695.200	3.021.586

(1) Em 10 de Dezembro de 2009, Luís Filipe Reis apresentou a renúncia ao cargo de Administrador. A quantia de 2009 refere-se a 12 meses.

(2) Em 4 de Maio de 2009, George Christopher Lawrie apresentou a renúncia ao cargo de Administrador.

Na apresentação dos valores da tabela acima, foi incluída a remuneração de cada membro do Conselho de Administração, proporcional ao período da sua nomeação.

Os Administradores Não-Executivos não recebem Prémios de Desempenho Anual. Os Prémios de Desempenho Anual dos Administradores Executivos apresentados na tabela acima representam os valores actuais resultantes da avaliação do desempenho do ano de 2009. Os valores finais foram definidos após o desempenho real ter sido devidamente avaliado e depois de aprovação pela Comissão de Nomeações e Remunerações, em representação do Conselho de Administração e pela Comissão de Vencimentos, em representação dos accionistas.

Participação dos Administradores no PIMP

Os Administradores Executivos auferem compensações no âmbito dos Planos de Incentivo de Médio Prazo ('PIMP'). Os Administradores Não-Executivos não participam nos PIMP.

Não existem condições de performance associadas aos PIMP para além da evolução futura das acções, uma vez que estes prémios são baseados no bónus relativo à performance individual e para o qual os KPIs foram já cumpridos.

O número de acções atribuídas aos Administradores Executivos, de acordo com os PIMP, vencidos, exercidos ou ainda diferidos, durante 2009, resumem-se no quadro anexo.

5.4 Política de remuneração do grupo e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (continuação)

Outras compensações dos Administradores – Participação nos PIMP da Sonaecom

	Diferidas				Total
	Plano 2005 ⁽¹⁾	Plano 2006	Plano 2007	Plano 2008	
Data de atribuição	09-Mar-02	08-Mar-03	09-Mar-04	09-Mar-05	
Acções Sonaecom					
Cotação na data de atribuição ⁽²⁾	4,093	4,697	2,447	1,117	
Cotação na data de vencimento	1,171	–	–	–	
Cotação em 31.12.2009 ⁽³⁾	1,932	1,932	1,932	1,932	
Ángelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério (CEO)					
Nº de acções em 01.01.2009	–	–	67.086	–	67.086
Nº de acções em 31.12.2009	–	–	67.086	143.259	210.345
Luís Filipe Campos Dias Castro Reis					
Nº de acções em 01.01.2009	18.488	27.839	44.655	–	90.982
Nº de acções em 31.12.2009	–	27.839	44.655	91.182	163.676
Miguel Nuno Santos Almeida					
Nº de acções em 01.01.2009	12.998	18.942	31.009	–	62.949
Nº de acções em 31.12.2009	–	18.942	31.009	65.801	115.752
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo					
Nº de acções em 01.01.2009	9.304	11.818	21.369	–	42.491
Nº de acções em 31.12.2009	–	11.818	21.369	47.502	80.689
George Christopher Lawrie⁽⁶⁾					
Nº de acções em 01.01.2009	14.434	19.180	31.067	–	64.681
Nº de acções em 31.12.2009	–	–	–	–	–
Total					
Nº de acções em 01.01.2009	55.224	77.779	195.186	–	328.189
Nº de acções em 31.12.2009	–	58.599	164.119	347.744	570.462
Acções Sonae SGPS					
Cotação na data de atribuição	1,34	1,68	1,16	0,526	
Cotação na data de vencimento	0,471	–	–	–	
Cotação em 31.12.2009 ⁽⁴⁾	0,870	0,870	0,870	0,870	
Ángelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério (CEO)					
Nº de acções em 01.01.2009	–	–	97.015	–	97.015
Nº de acções em 31.12.2009	–	–	101.008	211.160	312.168
Luís Filipe Campos Dias Castro Reis					
Nº de acções em 01.01.2009	29.408	39.786	41.514	–	110.708
Nº de acções em 31.12.2009	–	41.423	43.222	86.400	171.045
Miguel Nuno Santos Almeida					
Nº de acções em 01.01.2009	20.676	27.070	28.827	–	76.573
Nº de acções em 31.12.2009	–	28.184	30.014	62.350	120.548
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo					
Nº de acções em 01.01.2009	14.799	16.890	19.866	–	51.555
Nº de acções em 31.12.2009	–	17.585	20.683	45.011	83.279
George Christopher Lawrie⁽⁶⁾					
Nº de acções em 01.01.2009	22.961	27.411	28.881	–	79.253
Nº de acções em 31.12.2009	–	–	–	–	0
Total					
Nº de acções em 01.01.2009	87.844	111.157	216.103	–	415.104
Nº de acções em 31.12.2009	–	87.192	194.927	404.921	687.040

5.4 Política de remuneração do grupo e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (continuação)

	Diferidas				Total
	Plano 2005 ⁽¹⁾	Plano 2006	Plano 2007	Plano 2008	
VALORES					
CEO					
Valor na data de atribuição	200.595 ⁽⁵⁾	332.201 ⁽⁵⁾	273.600	266.689	–
Valor na data de vencimento	216.203 ⁽⁵⁾	296.647 ⁽⁵⁾	–	–	–
Valor em 31.12.2009	–	–	217.487	460.486	677.973
Luís Filipe Campos Dias Castro Reis					
Valor na data de atribuição	115.078	197.600	157.427	–	470.105
Valor na data de vencimento	35.501	–	–	–	35.501
Valor em 31.12.2009	–	89.823	123.877	251.332	465.032
Miguel Nuno Santos Almeida					
Valor na data de atribuição	80.907	134.448	109.318	–	324.673
Valor na data de vencimento	24.959	–	–	–	24.959
Valor em 31.12.2009	–	61.116	86.022	181.372	328.510
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo					
Valor na data de atribuição	57.912	83.884	75.335	–	217.131
Valor na data de vencimento	17.865	–	–	–	17.865
Valor em 31.12.2009	–	38.131	59.279	130.933	228.343
George Christopher Lawrie ⁽⁶⁾					
Valor na data de atribuição	89.846	136.139	109.523	–	335.508
Valor na data de vencimento	27.717	–	–	–	27.717
Valor em 31.12.2009	–	–	–	–	–
Total					
Valor na data de atribuição	544.338	884.273	725.202	266.689	2.420.503
Valor na data de vencimento	322.245	296.647	–	–	618.892
Valor em 31.12.2009	–	189.070	486.664	1.024.123	1.699.857

- (1) Vencidas em 10 de Março de 2009. Em alguns casos, foram pagos montantes equivalentes em dinheiro, em substituição da entrega de acções Sonaecom. O vencimento das acções Sonae SGPS foi efectuado em 10 de Março de 2009, tendo a Empresa decidido pelo pagamento em dinheiro, em substituição da entrega de acções;
- (2) Cotação média do mês anterior à data de atribuição, excepto para o Plano 2006 em que a cotação utilizada foi a cotação média do período entre 3 de Março de 2007 e 5 de Abril de 2007;
- (3) Em 25 de Maio de 2009, a cotação atingiu um máximo de 2,115 euros por acção e em 2 de Janeiro de 2009 um mínimo de 1,001 euros;
- (4) Em 14 de Outubro de 2009, a cotação atingiu um máximo de 0,977 euros por acção e em 24 de Fevereiro de 2009 um mínimo de 0,430 euros;
- (5) Relativamente ao CEO anterior, foi efectuado um exercício antecipado dos Planos diferidos de 2005 a 2006, tendo a Empresa optado pelo pagamento em dinheiro em substituição da entrega de acções Sonaecom e Sonae SGPS a 31 Dezembro de 2007. Para os Planos 2005 e 2006 do CEO anterior, a data de vencimento corresponde à data de vencimento antecipada (3 de Maio 2007).
- (6) Em 4 de Maio de 2009, George Christopher Lawrie renunciou ao cargo de Administrador, pelo que os PIMP em aberto foram cancelados.

Compensações em caso de cessação do mandato

Tal como referido anteriormente, no caso de cessação antecipada do termo do mandato dos membros do Conselho de Administração, o Grupo adoptou a política de pagar as remunerações resultantes da Lei ou de negociar, caso a caso, um valor considerado justo e apropriado a ambas as partes. Não existem condições compensatórias adicionais para os membros do Conselho de Administração, que são tratados da mesma forma que os restantes colaboradores.

5.4 Política de remuneração do grupo e remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (continuação)

d) Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal durante 2009 e 2008 foram as seguintes:

Valores em euros	2009	2008
Desagregação individual		
Conselho Fiscal		
Arlindo Dias Duarte Silva	9.900	14.600
Armando Luís Vieira Magalhães	7.900	12.600
Óscar José Alçada Quinta	7.900	12.600
Jorge Manuel Felizes Morgado	–	–
Total	25.700	39.800

Estes montantes correspondem a remunerações fixas. Os membros do Conselho Fiscal não recebem qualquer remuneração variável nem participam no PIMP da Sonaecom.

5.5 Gestão de Risco

A Sonaecom está empenhada em desenvolver e manter as melhores práticas em termos de normas de gestão e de controlo de risco e acredita serem estas as bases para um modelo sólido de governo da sociedade. Desta forma, e já que o risco está subjacente em todos os processos de negócio, os gestores das várias áreas da nossa organização estão conscientes e responsáveis pela gestão dos respectivos riscos.

A gestão e controlo dos principais riscos que podem afectar a Sonaecom são executados através das seguintes abordagens-chave:

- **O alinhamento do ciclo de gestão de risco com o ciclo de planeamento estratégico**, aplicável a todas as subsidiárias da Sonaecom, permite identificar e priorizar os principais riscos que podem comprometer o desempenho e dificultar a prossecução dos objectivos, bem como desenvolver acções que coloquem esses riscos nos níveis pretendidos através da sua monitorização e implementação de medidas correctivas (ver metodologia abaixo). Esta metodologia está alinhada com a “Norma sobre Metodologias de Gestão de Risco” das empresas Sonae.
- **A implementação de um processo de gestão de continuidade de negócio**, cujo objectivo é diminuir o risco de interrupção do negócio, com origem em situações de catástrofe, falhas técnico-operacionais ou falhas de recursos humanos (ver metodologia abaixo). Neste âmbito também se inclui a avaliação e a gestão dos riscos de segurança física das instalações críticas.
- **O desenvolvimento de ciclos/processos de gestão de risco** que permitem à Sonaecom mitigar riscos críticos que possam afectar processos, áreas ou entidades, posicionando-os nos níveis definidos pela equipa de gestão.

Os seguintes diagramas ilustram as fases principais incluídas nas políticas de gestão de risco da Sonaecom, que se aplicam em todos os negócios no portfolio da Sonaecom.

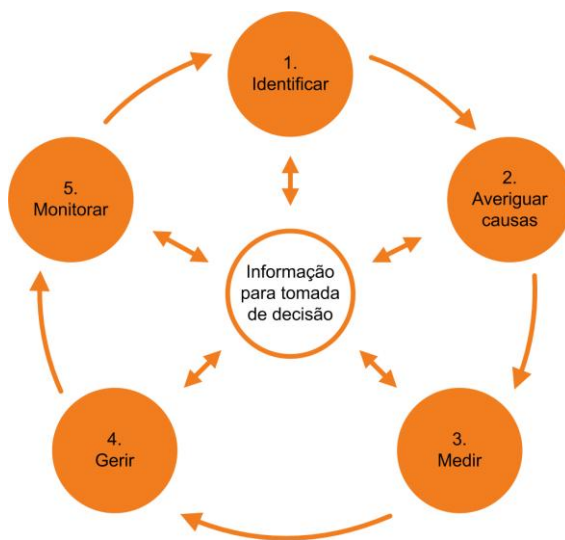
Abordagem ao Ciclo de Gestão de Risco

Fase 5: Monitorar Riscos

- Monitorizar o progresso da execução dos planos de acção.
- Monitorizar as alterações nos valores dos indicadores.
- Reportar o progresso.

Fase 4: Gerir Riscos

- Identificar e determinar as opções de gestão de risco.
- Estabelecer planos de acção para gerir o risco.
- Integrar os planos de acção da gestão de risco no processo de planeamento do negócio.



Fase 1: Identificar Riscos do Negócio

- Identificar riscos de negócio relevantes.
- Priorizar riscos de negócio.

Fase 2: Averiguar Causas

- Identificar causas dos riscos de negócio críticos.
- Definir causas-chave dos riscos críticos.
- Identificar as causas elementares.
- Definir causas elementares chave (maneáveis e vitais).

Fase 3: Medir Triggers

- Determinar indicadores ligados aos triggers.
- Seleccionar indicadores de risco.
- Medir o valor actual dos indicadores e indicar o valor pretendido.

Metodologia baseada na “Norma sobre Metodologias de Gestão de Risco”, do Grupo Consultivo de Gestão de Risco da Sonae (2008)

5.5 Gestão de Risco (continuação)

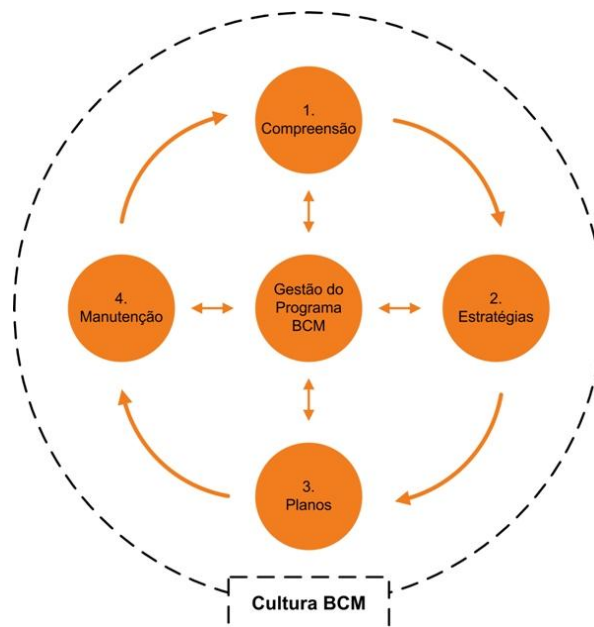
Abordagem à Gestão de Continuidade de Negócio

Fase 4: Manutenção, Testes e Auditoria do BCM

- Manutenção dos Planos actualizados.
- Testes e simulações aos Planos.
- Auditoria aos Processos BCM.

Embeber a Cultura BCM na organização

- Divulgação e formação aos colaboradores.
- Implementação de Cultura BCM.
- Monitorização da mudança.



Fase 1: Compreensão do Negócio

- Análise de Impacto de Negócio.
- Avaliação de Riscos.
- Definição de Abrangência BCM.

Fase 2: Definição de Estratégias BCM

- Identificação e caracterização de estratégias de recuperação.
- Definição de medidas para gerir os riscos.
- Análise de vantagens e desvantagens por estratégia.

Fase 3: Desenvolvimento e Implementação de Planos BCM

- Plano de Gestão de Crise Corporativo.
- Planos de Continuidade de Negócio.
- Desenvolvimento e implementação de soluções de Continuidade.

Metodologia baseada nas "Good Practice Guidelines",
do BCI - Business Continuity Institute (2005/2008)

Organização da gestão de risco

As actividades de gestão de risco da empresa são apoiadas pelas funções de Auditoria Interna e Gestão de Risco. A sua missão é contribuir para a gestão eficaz dos riscos de negócio da Sonaecom:

- A função de Auditoria Interna avalia a exposição ao risco dos processos de negócio e dos sistemas de informação e de telecomunicações da Sonaecom. Propõe recomendações para melhorar os controlos e monitoriza a evolução da exposição ao risco associada aos principais *findings* de auditoria.
- A função de Gestão de Risco contribui com ferramentas, metodologias, apoio e *know-how* para as áreas de negócio. Dinamiza e monitoriza a implementação de programas e acções para aproximar os níveis de risco da Sonaecom aos estabelecidos pela equipa de gestão.

De acordo com as boas práticas internacionais, existem 12 certificações em normas de Auditoria e em programas de Gestão de Risco. Entre estas certificações estão: *Certified Internal Auditor* (CIA), *Certified Information System Auditor* (CISA), *Certified Information System Security Professional* (CISSP), *Certification in Control Self Assessment* (CCSA), *Associated Business Continuity Professional* (ABCP), *Certified by Business Continuity Institute* (CBCI), *Certified Continuity Manager* (CCM) e *Project Management Professional* (PMP).

Relativamente às responsabilidades da gestão de risco na empresa, todos os departamentos funcionais das empresas da Sonaecom, de acordo com as suas responsabilidades sobre os processos funcionais, são responsáveis por gerir e controlar os seus riscos específicos.

O departamento de Planeamento e de Controlo de Gestão promove e apoia a integração da gestão de risco nos processos de planeamento e controlo de gestão das empresas do Grupo Sonaecom.

5.5 Gestão de Risco (continuação)

Além disto, para a implementação de alguns programas de gestão de risco, pode ser definida uma organização de gestão de risco específica que inclua um responsável executivo, um comité de directores das áreas de negócio e um conjunto de *pivots* das áreas de negócio.

Relatório periódico

O Conselho de Administração da Sonaecom nomeou a Comissão de Auditoria e Finanças (CAF) que é responsável, entre outras atribuições, por avaliar os riscos associados às actividades da Sonaecom, em nome do Conselho de Administração, e por supervisionar a equipa de Auditoria Interna e as actividades dos Auditores Externos, entre outras actividades de gestão de risco (ver também a secção 5.1.3).

A Auditoria Interna e a Gestão de Risco apresentam trimestralmente, à Comissão de Auditoria e Finanças da Sonaecom, um resumo dos *findings* identificados e relacionados com os riscos de negócio relevantes. Por outro lado, está implementado um procedimento semestral de acompanhamento para monitorizar a adopção eficaz das medidas correctivas associadas aos principais *findings* identificados. Existem também relatórios trimestrais a órgãos relevantes do Grupo Sonaecom. As actividades de auditoria são reportadas à Comissão de Auditoria e Finanças da Sonaecom. Os resultados e as actividades de controlo e gestão de risco são partilhados no Grupo Consultivo de Gestão de Risco da Sonaecom, permitindo a transferência de conhecimentos e de boas práticas.

Principais acções implementadas em 2009

Riscos corporativos da Sonaecom

Em 2009, no âmbito dos riscos corporativos da Sonaecom, o foco foi a unidade de telecomunicações. O estado dos principais riscos foi actualizado através de uma revisão de alto nível das causas mais relevantes de riscos e das respectivas acções que a empresa tem vindo a desenvolver para gerir esses riscos.

Riscos económicos

Gestão da Continuidade de Negócio

A Sonaecom continuou a desenvolver os seus processos de gestão de continuidade de negócio através da implementação de várias acções, onde se incluem as descritas de seguida:

- Desenvolvimento de estratégias adicionais de resiliência para várias plataformas da rede de telecomunicações, concebidas para tirar vantagem das capacidades de resiliência da tecnologia (*telco grade*).
- Planeamento da actualização da solução de recuperação de desastres existente para os sistemas de informação (*disaster recovery*), evoluindo progressivamente para alta disponibilidade geográfica em aplicações críticas.
- Implementação de acessos lógicos redundantes na rede corporativa (VPN) relativa aos sistemas de informação que suportam as actividades de serviço ao cliente subcontratadas em instalações externas.
- Implementação de acções específicas para melhorar a resiliência das telecomunicações e dos serviços de *data center* para clientes *Corporate* críticos, incluindo testes e simulações de interrupção do negócio, melhorias no modelo de apoio ao cliente e nos procedimentos de comunicações de crise.
- Conclusão dos planos para lidar com o risco de epidemia da gripe. Esta foi a parte mais significativa das actividades de continuidade de negócio em 2009, envolvendo transversalmente todas as unidades de negócio do Grupo, com foco nas áreas *core* de telecomunicações e SSI. O objectivo foi o de minimizar o impacto na saúde dos colaboradores e das pessoas com quem estes se relacionam e, para garantir a continuidade do negócio, assegurar a prestação dos principais serviços. Estas actividades foram apoiadas por uma comunicação estruturada e coerente sobre este tema com os vários *stakeholders* e em articulação com as entidades oficiais.
- Activação de várias medidas de saúde e segurança no trabalho relacionadas com a protecção dos colaboradores, tais como: procedimentos de viagem; medidas de reforço de limpeza das instalações; orientações para o comportamento preventivo dos colaboradores e uma campanha de vacinação contra a gripe A (H1N1) destinada às funções críticas, em articulação com as autoridades de saúde pública.
- Implementação de acções para assegurar a continuidade do negócio durante cenários de epidemia da gripe, tais como: melhorar a capacidade da rede para suportar um possível aumento de tráfego, expandir as soluções de acesso remoto existentes para permitir que todas as funções críticas possam ser desempenhadas a partir de casa, se houver necessidade, e eliminar os pontos únicos de falha em funções críticas, através do desenvolvimento de resiliência e de procedimentos de contingência.
- Revisão dos organigramas de gestão de crise de todas as áreas de telecomunicações e de SSI.
- Actualização do estado das recomendações de auditorias aos riscos de segurança física em instalações críticas.

5.5 Gestão de Risco (continuação)

- Promoção da articulação com entidades oficiais externas para cenários de catástrofe, segurança das infra-estruturas críticas e comunicação e escalamento de crise. *Benchmarking* de boas práticas na gestão da continuidade do negócio com outras entidades privadas, incluindo outras empresas de telecomunicações.

Informação de Cliente e Segurança

Durante 2009, a área de Segurança de serviços de telecomunicações concentrou os seus esforços no desenvolvimento e implementação das actividades indicadas de seguida:

- Identificação, análise e prevenção de seis ameaças de *malware* e de aplicações maliciosas para a rede móvel, com vista a proteger a empresa e os clientes de ataques.
- A criação interna do CIRS (Centro de Informação para Riscos de Segurança), uma base de dados de referência que contém informação sobre as boas práticas de segurança na utilização de serviços de telecomunicações e alertas de segurança das ameaças de *malware* na rede móvel.
- Integração na GSMA SAS (Security Accreditation Scheme), o que garante uma certificação de segurança pela GSMA a todos os fabricantes de cartões SIM da Optimus que cumpram todos os requisitos a fim de prevenir quebras de segurança ou vulnerabilidades de fraude durante as fases de produção e de distribuição dos cartões SIM da Optimus.
- Actualização de informação para clientes no *website* Optimus Clix, com o objectivo de criar nos utilizadores uma consciência de segurança acerca dos riscos de segurança mais comuns e recomendar as soluções de segurança da Optimus disponíveis em parceria com os fornecedores Panda e McAfee.
- Desenvolvimento do projecto *e-Privacy* para mitigar e proteger o acesso à informação sensível de clientes nos sistemas operacionais de suporte ao negócio.
- Participação no *GSM MoU Association Security Group* para estudar quais as boas práticas e para propor medidas técnicas de segurança rentáveis, a fim de combater a fraude nas telecomunicações e prevenir quebras na segurança nas plataformas de suporte aos serviços durante a concepção ou uso operacional dos serviços, e ao nível da rede.

Revenue Assurance em telecomunicações

Em 2009, os nossos negócios de telecomunicações continuaram a melhorar os processos de monitorização e garantia de receitas (*revenue assurance*), através da ferramenta de *software* "RAID" (aplicação líder no mercado, desenvolvida pela WeDo Technologies), com os seguintes objectivos:

- Detectar quaisquer perdas de registos entre a utilização do equipamento pelo cliente e a facturação;
- Mitigar a perda de qualidade de serviço ou a sua deterioração causada por quebras de integridade;
- Prevenir perdas de receitas que possam surgir da implementação de novos produtos e serviços.

Esta plataforma já está preparada para incluir as nossas ofertas convergentes fixo-móvel.

Os processos de monitorização e garantia de receitas (*revenue assurance*) têm vindo a alargar o âmbito das suas actividades para garantia dos custos (*cost assurance*), incluindo pontos como a alocação eficiente de recursos na rede. Espera-se que esta tendência seja continuada ao longo de 2010.

Gestão de Fraude em telecomunicações

Em 2009, a gestão de fraude em telecomunicações concentrou os seus esforços no desenvolvimento e implementação das seguintes actividades:

- Redefinição de uma abordagem estratégica para a gestão de fraude, ajudando a WeDo Technologies a desenvolver ainda mais o seu sistema de gestão de fraude (*RAID Fraud Management System*) e torná-lo na melhor e mais avançada solução.
- Concentração na mitigação e controlo de fraude nos processos de negócio e serviços da Sonaecom, com especial destaque a resultados positivos na gestão de IRSF (*International Revenue Share Fraud*), nomeadamente aquisição fraudulenta de serviços e fraude de *bypass* em interligação.

5.5 Gestão de Risco (continuação)

- Melhoria da monitorização e detecção de fraude em serviços de *roaming* através da implementação de NRTRDE (*Near Real Time Roaming Data Exchange*) e a inclusão progressiva de NRT nos acordos de *roaming* com os parceiros de telecomunicações em todo o mundo.
- Participação activa no *GSM MoU Association Fraud Forum* para partilhar experiências, estudar os tipos de fraudes mais comuns contra as empresas de telecomunicações e encorajar a coordenação mundial para as acções da mitigação e de detecção contra esses crimes.

Outros Ciclos ou Processos de Gestão de Risco

Outros processos específicos de gestão de risco estão a ser tratados na Sonaecom, incluindo os seguintes:

- A Política de Segurança da Informação foi reanalisada, em alinhamento com outras empresas do Grupo Sonae.
- A Política da Transferência do Risco (Política de Seguro) foi reanalisada, em alinhamento com outras empresas do Grupo Sonae. A Sonaecom começou a rever as correspondências entre os seguros e as coberturas de risco e a implementar algumas melhorias nos processos operacionais de seguros que se esperam continuar ao longo do ano de 2010.

Riscos financeiros

A atitude da Sonaecom face à gestão de riscos financeiros é conservadora e prudente, e essas directrizes foram seguidas ao longo de 2009. As operações do grupo Sonaecom estão expostas a alguns riscos financeiros relacionados com mercados financeiros, incluindo o risco de taxa de câmbio, risco da taxa de juro, risco de liquidez e risco de crédito.

Estes riscos são controlados e geridos pelo departamento Financeiro e de Contabilidade e pelo departamento de *Corporate Finance*. A exposição aos riscos financeiros é também seguida pela Comissão de Auditoria e Finanças (ver secção 5.1.3 – b).

Os controlos implementados para o processo de relato financeiro estão baseados em boas práticas que incluem a segregação de funções, autorização de transacções, retenção de registos, supervisão e monitorização de operações, controlos sobre a informação e vários níveis de revisão (interna e externa). Ao longo de 2009, o risco financeiro foi gerido em conformidade com o que está descrito nos anexos às demonstrações financeiras consolidadas da Sonaecom (nomeadamente na secção 6.2).

Riscos legais

No âmbito dos riscos legais, os mais relevantes são as questões de regulação na unidade de telecomunicações, unidade que está sujeita a regras específicas definidas principalmente pelo regulador do sector ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-Anacom).

As decisões do regulador podem ter um grande impacto no desenvolvimento da actividade da Sonaecom, incluindo as relacionadas com: tarifas de terminação móvel, condições de oferta grossista (nomeadamente desagregação do lacete local ou acesso às condutas de cablagem) e financiamento do serviço universal. Há ainda outras questões que afectam a actividade da empresa, que são directamente decididas pelo Governo, embora sejam assistidas pela Anacom, nomeadamente a designação do fornecedor dos serviços universais e as taxas regulatórias (espectro, numeração, actividade regulatória) que são impostas aos fornecedores de telecomunicações e as leis para a partilha de redes de fibra.

Para monitorizar estas causas de risco e assegurar o cumprimento do enquadramento legal e regulatório, a Sonaecom tem uma equipa dedicada que segue de perto as questões legais e regulatórias. Apesar disto, não podemos excluir a possibilidade de processos de infracção contra a Sonaecom devido a diferentes visões acerca do sentido prático do enquadramento legal e regulatório. A Sonaecom também colabora com as autoridades com vista à definição do enquadramento legal e regulatório que, no nosso ponto de vista, promove o desenvolvimento do sector das comunicações em Portugal. Esta colaboração pode ser proactiva ou pode consistir no envio de comentários às consultas públicas que são lançadas.

Política de comunicação de irregularidades

A Sonaecom tem um regulamento e processo para comunicação interna de irregularidades, que define os procedimentos para responder de forma eficaz e justa às alegadas irregularidades que sejam relatadas, tais como:

- (i) A comunicação de qualquer irregularidade que se pense ou saiba ter sido efectuada por qualquer dos colaboradores do Grupo deve ser feita através de carta ou *e-mail* dirigido à Comissão de Ética, contendo uma descrição sumária dos factos. A identidade do divulgador será mantida anónima, se tal for explicitamente pedido;

5.5 Gestão de Risco (continuação)

- (ii) A carta será analisada pela Comissão de Ética, que levará a cabo as medidas que considerar apropriadas, se acreditar que existem fundamentos para a existência de irregularidade relatada.

É da responsabilidade da Comissão de Ética rever e avaliar a eficiência na aplicação da política de comunicação de irregularidades da empresa.

5.6 Outras Informações

Estrutura do Capital Social

O capital social da Sonaecom está dividido em trezentos e sessenta e seis milhões, duzentas e quarenta e seis mil, oitocentas e sessenta e oito acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de um euro cada. Não existem categorias especiais de acções.

Participações qualificadas

De acordo com o Código de Valores Mobiliários, a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários deverá ser notificada de participações equivalentes ou superiores aos limiares de 2%, 5%, 10%, 15%, 20%, 25%, 33,33%, 50%, 66,66% e 90% da totalidade do capital social, devendo o mercado de capitais ser também informado das mesmas. Esta informação também é exigível para participações que se tornem inferiores às percentagens referidas.

Participações qualificadas

	Numero de acções detidas	%detida aquando notificação
Accionista		
Sonae SGPS	194.714.119	53,17%
France Télécom	73.249.374	20,00%
BCP S.A.	12.500.998	3,41%
Santander Asset Management	7.408.788	2,02%

Os principais accionistas da Sonaecom continuam a ser a Sonae, um Grupo multinacional português com interesses nos sectores de retalho, centros comerciais e seguros, com uma participação total de cerca de 53%, e a France Télécom, um dos maiores operadores mundiais de telecomunicações, com uma participação de 20%.

Em 31 de Dezembro de 2009, o *free float* (% de acções não detidas ou controladas pelos accionistas com participações qualificadas e excluindo as acções próprias) situou-se em aproximadamente 19,4%.

Em 2009, não se verificaram alterações no número de acções emitidas pela Sonaecom.

Accionistas titulares de direitos especiais

Não existem accionistas que sejam titulares de direitos especiais.

Restrições à transmissibilidade e titularidade de acções

Não existem quaisquer restrições à transmissibilidade e titularidade de acções.

Acordos parassociais do conhecimento da sociedade

A Sonaecom não tem conhecimento de quaisquer acordos parassociais que imponham restrições à transmissibilidade de acções ou direitos de voto da sociedade.

Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

As alterações aos estatutos da Sonaecom devem ser aprovadas pela Assembleia Geral de Accionistas, que delibera, de acordo com a lei, por maioria de dois terços dos votos.

Mecanismos de controlo para colaboradores com participação no capital social

Não existem mecanismos de controlo relativos à atribuição de acções da sociedade que resultem na restrição do exercício do direito de voto por parte dos colaboradores com participação no capital social da Sonaecom.

Desempenho do título Sonaecom

No final de 2009, as acções da Sonaecom alcançaram o valor de 1,932 euros por acção, 92,2% acima da cotação de fecho de 1,005 euros por acção, em 31 de Dezembro de 2008. A cotação atingiu um máximo de 2,115 euros por acção, em 25 de Maio de 2009, e um mínimo de 1,001 euros, em 2 de Janeiro de 2009.

No final de 2009, a capitalização bolsista da Sonaecom era de, aproximadamente, 708 milhões de euros. O volume médio diário de transacções registado foi de 451 mil acções, uma descida de 25% relativamente a 2008. O número total de acções da Sonaecom transaccionadas, em 2009, foi superior a 113 milhões de acções, mais de 30% do capital social total da sociedade.

5.6 Outras Informações (continuação)

Em 2009, as acções da Sonaecom podem ter sido influenciadas, essencialmente, pelas seguintes notícias:

- 8 de Março de 2009: publicação dos resultados consolidados respeitantes ao ano de 2008;
- 27 de Março de 2009: informação sobre a participação qualificada indirecta da Orange S.A. de 20,00%;
- 17 de Abril de 2009: informações sobre as decisões aprovadas na Assembleia Geral Anual de accionistas, decorrida no mesmo dia;
- 4 de Maio de 2009: publicação dos resultados consolidados respeitantes ao primeiro trimestre de 2009;
- 31 de Julho de 2009: publicação dos resultados consolidados relativos ao segundo trimestre de 2009;
- 20 de Outubro de 2009: informações sobre a alienação da participação qualificada da EDP de 7,37%;
- 23 de Outubro de 2009: informação sobre a participação qualificada de 3,41% do BCP;
- 2 de Novembro de 2009: publicação dos resultados consolidados relativos ao terceiro trimestre de 2009;
- 10 de Dezembro de 2009: anúncio do novo modelo organizacional proposto pela Comissão Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração; e
- 21 de Dezembro de 2009: anúncio do acordo com a Vodafone Portugal, relativo à cooperação na construção, gestão, manutenção e exploração das redes de nova geração de fibra óptica (RNG).

Política de distribuição de dividendos

Na reunião da Assembleia Geral Anual, realizada em 17 de Abril de 2009, os accionistas da Sonaecom aprovaram a proposta do Conselho de Administração de aplicação dos resultados líquidos do exercício para reservas e resultados transitados, não havendo distribuição de dividendos, em linha com a estratégia da Sonaecom e com as oportunidades de negócio disponíveis.

A proposta de distribuição de dividendos (bem como todas as propostas de aplicação de resultados) é apresentada pelo Conselho de Administração, de acordo com o disposto na Lei e nos estatutos da sociedade, e a deliberação sobre essa proposta é efectuada na Assembleia Geral Anual, tal como descrito nos parágrafos seguintes.

O Conselho de Administração elabora as propostas relativas à distribuição de dividendos com base, entre outras, nas oportunidades de negócio e de investimento, e respectiva rentabilidade, nas necessidades de financiamento da sociedade e nas expectativas dos accionistas.

Os estatutos da sociedade não contêm cláusulas que possam prejudicar a distribuição de dividendos ou as propostas do Conselho de Administração. O artigo 33º dos estatutos prevê que “o resultado líquido registado nas demonstrações financeiras, depois de deduzidos os montantes correspondentes às reservas legais, será aplicado tal como determinado pela Assembleia Geral de accionistas, que pode deliberar quanto à sua distribuição total ou parcial ou quanto à sua aplicação em reservas”.

A sociedade não distribuiu quaisquer dividendos nos três últimos anos do seu exercício.

Transacções relevantes com partes relacionadas

As transacções com partes relacionadas encontram-se divulgadas na nota 21 do anexo às Demonstrações Financeiras Individuais da Empresa. Para além destas, não se efectuaram transacções relevantes durante o ano com os membros dos órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo que possam ser considerados significativos em termos económicos, com excepção do Acordo de Parceira Estratégica assinado com a France Télécom em 9 de Junho de 2005 e renovado em 24 de Outubro de 2008.

Relatório do Conselho Fiscal

O relatório anual do Conselho Fiscal é disponibilizado no *website* da Sonaecom.

Relação com Investidores

O Departamento de Relação com Investidores é responsável pela gestão da relação da Sonaecom com a comunidade financeira – investidores actuais e potenciais, analistas e autoridades do mercado – e tem como objectivo o desenvolvimento dos conhecimentos e a compreensão do Grupo Sonaecom através da divulgação de informação relevante, atempada e fidedigna.

O departamento é responsável pela preparação regular de apresentações e comunicações de resultados trimestrais, semestrais e anuais. De igual forma, é também da sua responsabilidade a preparação, sempre que necessário, de comunicados sobre questões relevantes para o mercado que possam de alguma forma influenciar a cotação dos títulos da Sonaecom.

5.6 Outras Informações (continuação)

Para melhorar a comunicação com o mercado de capitais e garantir a qualidade da informação divulgada, o Departamento de Relação com Investidores organiza *road-shows* nos centros financeiros mais importantes da Europa, e participa em várias conferências. Por outro lado, um grande número de investidores e analistas têm oportunidade de falar com a equipa de gestão sob a forma de sessões individuais ou áudio conferências.

Qualquer pessoa interessada pode dirigir-se ao Departamento de Relação com Investidores através dos seguintes contactos:

Carlos Alberto Silva

Director de Relação com Investidores

Tel: (+351) 93 100 2444

Fax: (+351) 93 100 2229

E-mail: carlos.alberto.silva@sonae.com / investor.relations@sonae.com

Morada: Rua Henrique Pousão, 432 – 7º Piso, 4460-191 Senhora da Hora, Portugal

Website: www.sonae.com

Em 2009, o Departamento de Relação com Investidores participou em 36 sessões individuais ou de grupo, três *road-shows* e duas conferências de telecomunicações e investidores, prestando informações sobre os resultados e perspectivas futuras da Sonaecom a analistas e investidores.

O representante para as relações com o mercado de capitais e Euronext é António Lobo Xavier, que pode ser contactado por telefone ou endereço de e-mail:

Tel: (+351) 93 100 2232

Fax: (+351) 93 100 2229

E-mail: antonio.xavier@sonae.com / investor.relations@sonae.com

Morada: Rua Henrique Pousão, 432 – 7º Piso, 4460-191 Senhora da Hora, Portugal

Honorários do Revisor Oficial de Contas

Em 2009, o Grupo Sonaecom pagou, a título de honorários, ao ROC do Grupo, Deloitte, e à sua rede de empresas, os seguintes montantes:

	2009		2008	
Revisão Legal de Contas	218.736	79%	276.148	90%
Consultoria fiscal	58.301	21%	31.301	10%
Outros serviços de garantia e fiabilidade	-	-	-	-
Outros serviços	-	-	-	-
Total	277.037	100%	307.449	100%

A política de Gestão de Risco da Sonaecom, supervisionada pela Comissão de Auditoria e Finanças em coordenação com o Conselho Fiscal, acompanha e controla os serviços solicitados aos Auditores Externos e rede de empresas, de forma a não ser comprometida a sua independência. Os honorários pagos pelo Grupo Sonaecom ao Grupo Deloitte representam menos de 1% do total da facturação anual da Deloitte, em Portugal. Adicionalmente, todos os anos é preparada uma “Carta de Independência”, na qual a Deloitte garante o cumprimento com as orientações internacionais em matéria de independência do auditor.

5.7 Artigos 447º, 448º e participações qualificadas

Ver ponto 4.4 da secção 'A nossa gestão'.

5.8 Anexo

Anexo

1.1 Habilitações e experiência profissional dos membros do Conselho de Administração

Ver ponto 4.1 da secção 'A nossa gestão'.

1.2. Acções detidas pelos membros do Conselho de Administração

Ver ponto 4.3 da secção 'A nossa gestão'.

1.3. Outros cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração

Ver ponto 4.2 da secção 'A nossa gestão'.

1.4. Habilitações, experiência profissional e acções detidas pelos membros do Conselho Fiscal

Arlindo Dias Duarte Silva

Habilitações literárias: Licenciatura em Economia pela Universidade do Porto.

Experiência profissional: Revisor Oficial de Contas, Fiscal Único e membro do Conselho Fiscal de várias sociedades.

Número de acções da Sonaecom de que é titular: não detém quaisquer acções da Sonaecom.

Armando Luís Vieira de Magalhães

Habilitações literárias: Licenciatura em Economia pela Universidade do Porto. MBA Executivo – European Management pelo IESF/IFG.

Experiência profissional: Revisor Oficial de contas em várias sociedades.

Número de acções da Sonaecom de que é titular: não detém quaisquer acções da Sonaecom.

Óscar José Alçada da Quinta

Habilitações literárias: Licenciatura em Economia pela Universidade do Porto.

Experiência profissional: Revisor Oficial de Contas; Partner da Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC; membro do Conselho Fiscal de várias sociedades.

Número de acções da Sonaecom de que é titular: não detém quaisquer acções da Sonaecom.

Jorge Manuel Felizes Morgado

Habilitações literárias: Licenciatura em Economia pela Universidade do Porto.

Experiência profissional: Revisor Oficial de Contas, Fiscal Único e membro do Conselho Fiscal de várias sociedades.

Número de acções da Sonaecom de que é titular: não detém quaisquer acções da Sonaecom.

1.5. Outros cargos desempenhados pelos membros do Conselho Fiscal

Arlindo Dias Duarte Silva

Cargos em sociedades do grupo Sonaecom:

Não exerce cargos em sociedades do Grupo Sonaecom.

5.8 Anexo (continuação)

Outros cargos:

DMJB – Consultadoria de Gestão, S.A.

(Revisor Oficial de Contas)

Loisir – Equipamentos de Diversão e Ocupação de Tempos Livres, S.A.

(Revisor Oficial de Contas)

Orbirio – Imobiliário e Empreendimentos Turísticos, S.A.

(Revisor Oficial de Contas)

Rochinvest – Investimentos Imobiliários e Turísticos, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Sintigraf II – Tintas Gráficas, S.A.

(Revisor Oficial de Contas)

Sonae SGPS, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Sonae Distribuição SGPS, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Cargos em associações de solidariedade social:

ALADI – Associação Lavrense de Apoio ao Diminuído Intelectual

(Membro do Conselho Fiscal)

Centro Social e Paroquial Padre Ângelo Ferreira Pinto

(Membro do Conselho Fiscal)

Associação de Apoio Social de Perafita

(Membro do Conselho Fiscal)

Associação Cultural do Senhor do Padrão

(Membro do Conselho Fiscal)

Liga dos Amigos do Hospital Pedro Hispano

(Membro do Conselho Fiscal)

Armando Luís Vieira de Magalhães

Cargos em sociedades do grupo Sonaecom:

Não exerce cargos em sociedades do Grupo Sonaecom.

Outros cargos:

Fundação Eça de Queirós

(Membro do Conselho Fiscal)

Futebol Clube do Porto – Futebol, S.A.D.

(Membro do Conselho Fiscal)

Sonae Capital, SGPS, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Sonae Indústria, SGPS, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Óscar José Alçada da Quinta

Cargos em sociedades do grupo Sonaecom:

Não exerce cargos em sociedades do Grupo Sonaecom.

5.8 Anexo (continuação)

Outros cargos:

BA GLASS I – Serviços de Gestão e Investimentos, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC

(Membro do Conselho de Administração)

Sonae Distribuição, SGPS, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Sonae Indústria, SGPS, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Jorge Manuel Felizes Morgado

Cargos em sociedades do grupo Sonaecom:

Não exerce cargos em sociedades do Grupo Sonaecom.

Outros cargos:

Sonae Capital, SGPS, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Sonae Indústria, SGPS; S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Sonae SGPS, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)

Sonae Sierra, S.A.

(Membro do Conselho Fiscal)